



Coesão Territorial  
CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

## **Parecer da Comissão de Avaliação**

**“Feira Popular de Lisboa”**

**Processo de AIA nº 1384/2019**

### **Comissão de Avaliação:**

CCDR-LVT (entidade que preside) - Eng.º João Gramacho

CCDR-LVT (participação pública) - Dr.ª Helena Silva

APA, I.P. /ARH Tejo – Arqt.ª Sofia Vaz Tainha

DGPC - Dr. João Marques

LNEG - Dr. Ricardo Ressureição

ARS LVT - Eng.ª Patricia Pacheco

APA – Eng.ª Patricia Gama

fevereiro de 2020

## PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO			
<b>DESIGNAÇÃO DO EIA/PROJECTO</b>	Feira Popular de Lisboa		
<b>TIPOLOGIA DE PROJECTO</b>	Parque Temático	<b>Fase em que se encontra o projeto:</b>	Estudo Prévio
<b>PROPONENTE</b>	Câmara Municipal de Lisboa		
<b>ENTIDADE LICENCIADORA</b>	Câmara Municipal de Lisboa		
<b>EQUIPA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EIA</b>	NEMUS - Gestão e Requalificação Ambiental, Lda.		
<b>AUTORIDADE DE AIA</b>	CCDR LVT		
<b>COMISSÃO DE AVALIAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CCDR LVT - alínea a) do nº 2 do artigo 9º - Eng.º João Gramacho, Dr.ª Helena Silva</li> <li>• APA, I.P./ARH do Tejo e Oeste - alínea b) do nº 2 do artigo 9º - Arqt.ª Sofia Vaz Tainha</li> <li>• DGPC - alínea d) do nº 2 do artigo 9º - Dr. João Marques</li> <li>• LNEG - alínea e) do nº 2 do artigo 9º - Dr. Ricardo Ressureição</li> <li>• ARS - alínea i) do nº 2 do artigo 9º - Eng.ª Patricia Pacheco</li> <li>• APA - alínea j) do nº 2 do artigo 9º - Eng.ª Patricia Gama</li> </ul>	<b>Data:</b>	28-02-2020
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	A tipologia do projeto enquadra-se na alínea e) do n.º 12, do Anexo II do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, que aprova o Regime Jurídico sobre Avaliação de Impacte Ambiental.		

<b>RESUMO DO CONTEUDO DO PROCEDIMENTO</b>	<p>Procedimentos utilizados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Início do procedimento em 27 de agosto de 2019, com a entrada do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) na plataforma Siliamb.</li> <li>- Apresentação pelo proponente do projeto e respetivo EIA à CA em 27 de setembro de 2019.</li> <li>- Análise global do EIA, de forma a deliberar acerca da sua conformidade.</li> <li>- Em 4 de outubro de 2019, a CA considerou necessário solicitar elementos adicionais ao proponente, com suspensão do prazo do procedimento até à sua entrega.</li> <li>- Em 29 de novembro de 2019, os elementos anteriormente mencionados foram apresentados, sob a forma de um Aditamento ao EIA e Resumo Não Técnico Reformulado.</li> <li>- Após a análise destes elementos, foi declarada a conformidade do EIA em 9 de dezembro de 2019.</li> <li>- Face à tipologia do projeto e à sua localização, foram solicitados pareceres às entidades com competências para a apreciação do projeto, nomeadamente à Rede Elétrica Nacional e ao Metropolitano de Lisboa.</li> </ul> <p>Os pareceres recebidos são apresentados no Anexo I do presente parecer.</p>
---	---

	<p>- A fase de consulta pública decorreu entre 18 de dezembro de 2019 e 30 de janeiro de 2020.</p> <p>- Em 11 de fevereiro de 2020, os representantes da CA visitaram o local, com a participação de representantes do proponente e equipa responsável pelo EIA.</p> <p>- Análise técnica do EIA, integração das análises sectoriais específicas, dos pareceres das entidades externas e dos resultados da Consulta Pública no presente Parecer.</p>
<p><b>DESCRIÇÃO DO PROJETO</b></p>	<p><b>Objetivos e Justificação do Projeto</b></p> <p>O projeto, em fase de Estudo Prévio refere-se a criação de um Parque de Diversões integrado no conceito de <i>Integrated Leisure Park</i>, denominado Feira Popular de Lisboa (FPL), a localizar no limite norte do município de Lisboa, na freguesia de Carnide.</p> <p>A CML pretende desenvolver o projeto da Feira Popular de Lisboa em regime de concessão de obra pública, ficando o desenvolvimento da conceção, a construção, a manutenção e a operação da mesma a cargo do concorrente a seleccionar.</p> <p><b>Localização do Projeto</b></p> <p>O projeto localiza-se num terreno com 16,9ha, na freguesia de Carnide, município de Lisboa, e confina na envolvente próxima com municípios da Amadora e Odivelas, ambos a oeste.</p> <p>O projeto com 9,4 ha de área, localizar-se-á num espaço a concessionar no interior do Parque Verde (7,5 ha), totalizando 16,9 ha. O Parque Verde é delimitado a sul pelas instalações de Metropolitano de Lisboa, a norte pelo Bairro Padre Cruz e a noroeste pela Av. Prof. Francisco da Gama Caeiro.</p> <p><b>Descrição do Projeto</b></p> <p>O projeto, em regime de concessão pela CML, será rodeado pelo Parque Verde em todos os quadrantes exceto no poente, onde se localizará a entrada principal do recinto (acesso de ambos). A abertura do parque ao público será sempre anterior à da futura FPL e manter-se-á até à concessão. A modelação do terreno, a rede de caminhos, a estrutura verde e o sistema de drenagem propostos permitem suportar as adaptações necessárias à futura implementação da FPL. O projeto tirará partido da integração no Parque Verde, tanto para a criação de áreas de lazer como para a minimização do impacte visual e acústico sobre as áreas habitacionais envolventes.</p> <p>Atenta a especificidade do projeto, pretende-se atribuir liberdade aos concorrentes no desenvolvimento das suas propostas, razão pela qual se apresenta em Estudo Prévio, sem condicionar a ocupação do espaço, definindo-se apenas a área de intervenção, as condicionantes urbanísticas e infraestruturais a considerar e também os objetivos gerais do projeto a desenvolver.</p> <p>Segundo o Aditamento do EIA a localização e demais características do projeto são da competência do concessionário, em respeito pelos termos do contrato de concessão. É referido que a área do Parque Verde fora da área de implantação de edifícios e equipamentos não poderá receber eventos, equipamentos ou outro tipo de utilização que não a de recreio e lazer informal por parte dos visitantes da Feira Popular.</p> <p>O concessionário ficará responsável pela conceção, financiamento, projeto, construção, manutenção e operação da feira e pela operação e manutenção do parque verde</p> <p>O período total da concessão será de 30 anos, após o que a CML poderá optar pela atribuição de nova concessão ou pela reformulação do espaço, de acordo com as opções estratégicas consideradas à data e com o enquadramento dos IGT em vigor.</p> <p>Foram definidas as seguintes cinco entradas no parque:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Entrada principal e entrada de serviço, a poente, as quais permitem o acesso a partir da Pontinha;</li> <li>- Entrada do Bairro Padre Cruz, a norte, permitindo o acesso a partir da Rua Professor Sedas Nunes;</li> <li>- Entrada de Telheiras e segunda entrada de serviço, a nascente, que permitem o acesso a partir da Av. Professor Francisco da Gama Caeiro.</li> </ul> <p>Está definido serem apenas admissíveis estruturas de atrações ou de equipamentos de diversão com a altura máxima de 48 m na cota mais alta do terreno (97 m) e de 60 m na cota mais baixa (85 m). Os edifícios a construir deverão atingir a cêrcea máxima de 12 m e de 3 pisos acima do solo, sendo aceites elementos pontuais para caraterização do</p>

	<p>edificado (como elementos decorativos) que ultrapassem esta cêrcea, embora com restrições.</p> <p>Prevê-se que a FPL esteja aberta ao público durante todo o ano, com encerramentos pontuais para manutenção de equipamentos e de espaços de lazer. Estima-se uma afluência anual de visitantes entre 1,3 milhões (cenário conservador, com base nos dados do último ano em que a feira de Entrecampos esteve aberta (2003)) e cerca de 2,5 milhões (conforme estudo de 2016).</p> <p>Em relação à acessibilidade rodoviária, a localização da Feira Popular de Lisboa permite a entrada facilitada no IC16 e na CRIL, com ligação à A1 (ligação ao centro e norte do continente) e à Ponte Vasco da Gama (este de Lisboa). Também apresenta ligação favorecida à Segunda Circular de Lisboa, através da Av. dos Condes de Carnide (&lt; 2 Km). O centro de Lisboa é acessível através da Estrada da Correia - Av. Marechal Teixeira Rebelo - Av. Lusitana e IP7/Eixo Norte-Sul.</p> <p>A CML encontra-se a desenvolver o projeto de um arruamento de ligação entre o Bairro Padre Cruz e a Pontinha, adjacente ao Parque Verde, que, incluindo ciclovia, também contribuirá para a melhoria da acessibilidade da zona. Na envolvente do projeto, existirão dois parques de estacionamento dissuasores, da responsabilidade da EMEL, com uma capacidade total de cerca de 2200 lugares. No que respeita aos transportes públicos, o projeto localiza-se na envolvente do metropolitano (estação da Pontinha) e do terminal da Pontinha, este servido por três operadores de transporte público rodoviário.</p> <p>O EIA refere que a Feira Popular de Lisboa irá originar um aumento de cerca de 4% no número de veículos ligeiros em relação ao tráfego global previsto para a zona (cenário de 2028).</p> <p>Prevê-se que a empreitada da FPL seja desenvolvida num período máximo de 24 meses. As áreas de estaleiro e outras estruturas temporárias de apoio serão localizadas no interior da área a intervencionar, provavelmente na zona da entrada principal, onde existe uma plataforma pavimentada de uma ocupação anterior do terreno. Dado que a modelação do terreno já se encontra praticamente finalizada (tendo sido realizada no âmbito da empreitada do Parque Verde), não são previstas movimentações de terras significativas associadas ao projeto da FPL. Assim, apenas está prevista a escavação de um volume reduzido de terras para constituição das fundações das estruturas das diversões/atrações e dos edifícios de restauração e apoio.</p>
--	---

## SISTEMATIZAÇÃO DA APRECIÇÃO

### APRECIÇÃO TÉCNICA DOS IMPACTES AMBIENTAIS DO PROJECTO

Tendo em consideração o projeto em avaliação, foram considerados como fatores ambientais mais relevantes os seguintes: Ordenamento do Território, Geologia, Recursos Hídricos, Qualidade do Ar, Saúde Humana, Sócio-economia, Ambiente Sonoro, Alterações Climáticas, e Património.

#### Ordenamento do Território

**Plano Regional de Ordenamento do Território da área Metropolitana de Lisboa (PROTAML)**, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros (RCM) n.º 68/2002, de 7 de fevereiro e publicado no Diário da República nº 82, I Série - B de 08/04/2002.

Segundo o Esquema de Modelo Territorial traduzido no PROTAML a área do projeto insere-se na Unidade Territorial 2 (UT2) - *Lisboa Centro Metropolitano* (norma 1.32), Subunidade *Área Central de Lisboa*. A Estratégia territorial da AML coloca a presente área na coroa "Área Metropolitana Central" a qual, de acordo com as Dinâmicas Territoriais, integra as Áreas Críticas Urbanas onde se exigem importantes investimentos orientados para a reestruturação e requalificação urbanas com vista a inverter tendências a médio-longo prazos.

Em termos de Normas Orientadoras, o Capítulo IV (ponto 3) do PROTAML estabelece um conjunto de Ações Urbanísticas a ter em conta na elaboração dos Instrumentos de Planeamento Territorial (IPT) aplicando-se à "Área Urbana a articular e/ou qualificar" as ações identificadas no ponto 3.2.

A área do projeto não abrange áreas da Rede Ecológica Metropolitana (REM) da Estrutura Metropolitana de Proteção e Valorização Ambiental (EMPVA).

Segundo os padrões de ocupação do solo identificados no PROTAML estamos perante *Áreas edificadas consolidadas*.

Conjugando as orientações territoriais do PROTAML para a área em presença com as normas orientadoras para a *Área urbana a articular e/ou qualificar* e com o reconhecimento da importância deste espaço enquanto espaço com necessidades de reestruturação e requalificação, tendo presente o contexto atual da área, entende-se que o projeto em avaliação não conflita com as Orientações e Normas aplicáveis, nomeadamente propondo intervenções ao nível das atividades de recreio e lazer e utilização de espaços verdes, que constituem um incentivo à reconversão e valorização do espaço e desenvolvendo novas dinâmicas na envolvente. Acresce a proposta de reestruturação da rede viária e a implantação de parques de estacionamento, já previstos no PDM para a envolvente, em articulação com a rede de transportes público.

Neste âmbito, entende-se que o presente projeto não colide com as orientações estratégicas do PROTAML para o local, é congruente com essas orientações pelo que sobre o PROT nada há a obstar.

#### **Plano Diretor Municipal de Lisboa (PDML)**

De acordo com o PDM de Lisboa, conforme a respetiva revisão publicada pelo Aviso nº 11622/2012 e posteriores alterações e correções, a área de intervenção do projeto com 16,9 ha insere-se integralmente na *UOPG1 - Coroa Norte* (artigo 81º do RPDM) e está classificada como *Solo Urbano*. Abrange as categorias operativas de *"Espaços Consolidados"* e *"Espaços a consolidar"* e as seguintes subcategorias:

- Espaços consolidados (artigos genéricos 39º e 40º)
  - . *Espaço de Uso especial de equipamentos com Área Verde Associada* (artigo específico 55º) - zona 3 da proposta
- Espaços a consolidar (artigo genérico 58º)
  - . *Espaços centrais e residenciais* (artigos específicos 59º e 60º) - parte da zona 4 da proposta (nordeste)
  - . *Espaços centrais e residenciais - POLU* (artigos específicos 59º e 60º) - zona 2 e ligeiramente zona 4 da proposta
  - . *Espaços verdes de recreio e produção* (artigo 64º) - zonas 1.a, 1.b e 1.c, parte da zona 4 da proposta

No que respeita aos usos/atividades, tendo presente as características específicas do projeto em avaliação (em fase de estudo prévio) entende-se que não estamos em presença de um *Equipamento de utilização coletiva* ou de um *Espaço verdes de utilização coletiva* no sentido/conceito usuais no domínio do *ordenamento do território*.

Trata-se de um projeto que engloba um conjunto de atividades/valências diversificadas, integradas em áreas a afetar a um Parque de diversões e a um Parque verde urbano.

Tendo presente as especificidades do projeto (usos/valências específicos) e o facto de a sua tipologia não ter sido expressamente consagrada/assumida no PDM, a verificação da conformidade urbanística constitui um exercício de difícil aferição.

Assim e porque nos encontramos em fase de Estudo Prévio, não existindo informação específica entre os usos a implementar em cada uma das zonas do projeto e as categorias de espaço do PDM, nem efetiva correspondência entre edificabilidades e usos/atividades, ficamos desde logo impedidos de aferir rigorosamente da conformidade da pretensão com a totalidade das disposições do PDM aplicáveis.

Não obstante, atenta a informação genérica do estudo no que respeita às valências do projeto e os usos/atividades permitidos pelo PDM em cada uma das categorias/subcategorias de espaço abrangidas, considera-se que não se detetam desconformidades patentes.

Atento o normativo/articulado do Regulamento aplicável a cada uma das categorias e subcategorias abrangidas, tem-se o seguinte:

##### a.1) categoria de Espaços consolidados (artigo genéricos 39º)

Segundo o artigo 39º do regulamento do PDM os *"Espaços consolidados"* integram o tecido urbano infraestruturado e predominantemente ocupado que se pretende valorizar e preservar onde a execução do plano se processa através de operações urbanísticas apropriadas à natureza e dimensão da intervenção e ao grau de dependência em relação à envolvente.

O n.º 3 do mesmo artigo refere que, caso a CML entenda que as intervenções devam ser suportadas por uma solução de conjunto em condições específicas, nomeadamente, a abertura de novos arruamentos e a reserva de espaços para áreas verdes e de equipamentos coletivos, a execução do plano pode processar-se no âmbito de Unidades de Execução (UE) delimitadas pela CM nos termos da lei. A ser delimitada uma UE pela CML, esta deve abranger áreas que constituam um perímetro com características de unidade e autonomias urbanísticas e que possam cumprir os requisitos legais exigíveis (n.º 4 do artigo 39º).

O EIA não indica que tenha sido deliberado ou seja intenção da CML proceder à delimitação de uma UE.

a.1.1) subcategoria de *"Espaços de Uso especial de equipamentos com Área Verde Associada"* (artigo específico 55º) - correspondente essencialmente à Zona 3 e parte da zona 4 do projeto.

Segundo o n.º 1 do artigo 55º não é permitida qualquer edificação ou ampliação das edificações existentes para além

das áreas impermeabilizadas à data da entrada em vigor do PDM, salvo situações excecionais desde que não ultrapassem 10% da área já impermeabilizada com salvaguarda do património vegetal e paisagístico existente

Atenta a informação do EIA, que indica uma Área já impermeabilizada de 5.833m<sup>2</sup>, em casos excecionais poderiam crescer 10% (5.833 x 1.10), num total de 6.416m<sup>2</sup> (cf. calculado no EIA).

Segundo o n.º 2 do mesmo artigo, qualquer intervenção nestes espaços tem de observar o enquadramento urbanístico e paisagístico da envolvente, nomeadamente no que respeita a alturas da fachada e volumetrias propostas.

O n.º 3 refere que o uso como equipamento é mantido até à desafetação das instalações existentes e o n.º 4 refere que após a desafetação estes espaços destinam-se a áreas verdes onde se admitem equipamentos de recreio, desporto ou cultura nas áreas impermeabilizadas à data da entrada em vigor do PDML, a saber, em 5.833m<sup>2</sup>.

Em suma, após a desafetação do uso de equipamento existente, nestes espaços o projeto apenas poderá prever exceionalmente e justificadamente áreas verdes com equipamentos de recreio desporto ou cultura, em 5.833m<sup>2</sup> de área impermeabilizada.

#### b.1) categoria Espaços a consolidar (artigo genérico 58º)

Segundo o n.º 1 do artigo 58º do regulamento do PDM correspondem a malhas urbanas a reverter urbanística e funcionalmente, bem como espaços intersticiais onde se pretende estruturar uma ocupação urbana edificada ou destinada à EE municipal.

Segundo o n.º 2 do artigo 58º nos “*Espaços a consolidar*” a execução do plano realiza-se no âmbito de Unidades de Execução disciplinadas, ou não, por PU ou PP, sem prejuízo da exceção prevista no n.º 5 caso, em situações excecionais, a CML considere que as soluções propostas asseguram uma correta articulação formal e funcional com o espaço consolidado e não prejudicam o ordenamento urbanístico do espaço a consolidar, num dos casos listados nomeadamente na alínea d) que refere “*Situações de uma única operação urbanística, da iniciativa de um proprietário ou de vários, que abranja a totalidade do polígono qualificado como espaço a consolidar.*”

A delimitação das Unidades de execução deve obedecer aos critérios estabelecidos no n.º 3, a saber:

a) Abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas e que possa cumprir os requisitos legais exigíveis, nomeadamente integrando as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos e assegurando a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos;

b) Assegurar a coerência funcional e de forma urbana, através da contiguidade dos seus limites externos com o espaço consolidado preexistente na extensão necessária a estabelecer uma correta articulação funcional e formal com este, ou através da demonstração inequívoca de que essa articulação é plenamente realizável mesmo no caso de a localização da unidade de execução pretendida não permitir a contiguidade com o espaço consolidado nos termos referidos;

c) Assegurar, no caso de a unidade de execução não abranger a totalidade de um polígono autónomo de espaço a consolidar, que não fique inviabilizada, para as áreas remanescentes do referido polígono, a possibilidade de, por sua vez, elas se constituírem em uma ou mais unidades de execução que cumpram individualmente as condições estabelecidas nas alíneas anteriores;

d) Assegurar nas situações de desafetação definitiva dos equipamentos de utilização coletiva ou instalações atualmente existentes a adequada reconversão urbana, ponderando, designadamente, a transição com o espaço consolidado ou com as malhas urbanas envolventes e a necessidade de abertura de novos arruamentos;

e) No caso da Estrutura Ecológica Municipal, deverá assegurar -se a sua efetivação através de projetos de conceção e gestão autónomos que tenham também por objetivo a continuidade dos sistemas naturais entre as diferentes espaços urbanos e a sua relação com a estrutura ecológica metropolitana.

#### b.1.1) subcategoria de “*Espaços centrais e residenciais*” (artigos específicos 59º e 60º) - abrange parte da Zona 4 do projeto

Estando em causa um projeto promovido pela CML (promotor do projeto e avaliador da norma excecional referida no n.º 2 do artigo 58º) e que abrange a totalidade do polígono/subcategoria em presença (*Espaços centrais e residenciais*), caso a CML assim o entenda poderá, justificadamente, dispensar a delimitação de uma UE (cf. alínea d) do n.º 5 do artigo 58º).

Caso contrário, a ser delimitada uma UE destinada a equipamentos públicos ou privados de utilização coletiva, aplica-se o n.º 6 do artigo 59º, que exclui as UE da aplicabilidade das regras de uso e ocupação do solo estabelecidas os n.ºs 3 a 5.

Contudo, independentemente da delimitação (ou não) de uma UE, aplica-se às obras de construção, ampliação e alteração o disposto n.º 2 do artigo 60º que remete para as regras dos Espaços consolidados contíguos de maior dimensão que, no caso, se verifica respeitarem à macha contígua de *Espaços Centrais e residenciais - Traçado urbano C*, regulados pelos artigos 41º a 46º.

Segundo o EIA/CML estando em causa 12.359m<sup>2</sup> de terreno abrangidos por esta subcategoria de espaço e admitindo um índice de edificabilidade de 1.2 (cf. alínea e) ao artigo 60º), obtém-se uma edificabilidade máxima de 14.830,80m<sup>2</sup> (12.359m<sup>2</sup> x 1.2). Ora, importa frisar que o referido índice de 1.2 apenas se aplica a operações de loteamento, que não

é o caso.

Assim, sem prejuízo de a CML decidir fundamentadamente a delimitação prévia de uma UE (ou não), nos termos do articulado do Reg. do PDML, o projeto final terá de respeitar o normativo aplicável à categoria de espaço em presença, isto é, os artigos 41º a 46º (por remissão do n.º 2 do artigo 60º).

b.1.2) subcategoria Espaços centrais e residenciais - POLU (artigos específicos 59º e 60º) - abrange essencialmente a Zona 2 do projeto e, ligeiramente, parte da zona 4

À semelhança do referido para a subcategoria anterior, entende-se que não estamos perante qualquer uma das situações de exceção previstas no n.º 5 do artigo 58º, especificamente na sua alínea d) já que não está em causa a "totalidade do polígono qualificado como espaço a consolidar".

Nestes termos, terá a CML de delimitar uma Unidade de Execução nos termos do n.º 2 do artigo 58º, com referência aos critérios elencados no n.º 3 do mesmo artigo.

Relativamente aos normativos/regras urbanísticas de ocupação do solo, e tal como já referido para a subcategoria de *Espaços centrais e residenciais*, o n.º 6 do artigo 59º exceciona a aplicabilidade dos n.ºs 3 a 5 do mesmo artigo., no caso de UE destinadas a equipamentos públicos ou privados de utilização coletiva.

Assim, sem prejuízo da necessidade de a CML proceder à prévia delimitação de UE, aplica-se às obras de construção, ampliação e alteração o disposto no n.º 2 do artigo 60º que remete para as regras dos Espaços consolidados contíguos de maior dimensão, no caso, os *Espaços Centrais e residenciais - Traçado urbano C* (regulados pelos artigos 41º a 46º).

Segundo o EIA/CML estando em causa 58.681m2 de terreno abrangidos por esta subcategoria e sendo admitido um índice de edificabilidade de 1.7 (cf. alínea e) ao artigo 60º), obtém-se uma edificabilidade máxima de 99.757m2 (58.681 x 1.7). Ora, importa frisar que o referido índice de 1.7 apenas se aplica a operações de loteamento, que não é o caso.

Assim, sem prejuízo da necessidade de a CML proceder à delimitação prévia de uma UE nos termos do articulado do Reg. do PDML, o projeto final terá de respeitar o normativo aplicável à categoria de espaço em presença, nos termos mencionados.

b.1.3) subcategoria Espaços verdes de recreio e produção (artigos 63º e 64º) - correspondem em grande parte ao Parque Verde em construção (zona 4) e às zonas 1.a, 1.b e 1.c integradas no recinto da feira.

Segundo o n.º 3 do artigo 63º a conceção destes espaços deve promover o aumento da sua resiliência, utilizando preferencialmente pavimentos permeáveis, uma modelação de terreno que permita a infiltração *in situ* e uma estrutura de vegetação adaptada às condições climáticas.

Nos termos do artigo 64º trata-se de espaços não edificados, permeáveis e plantados, genericamente sobre solo orgânico em terreno natural, que podem ter outros usos, nomeadamente equipamentos coletivos e infraestruturas de apoio ao recreio e lazer incluindo estabelecimentos de restauração e bebidas e turismo, aplicando-se as regras dos n.ºs 2 a 9 do artigo 50º (por remissão do n.º 2 do artigo 64º).

Atenta a proposta/projeto em avaliação afigura-se não terem aplicabilidade as disposições do n.ºs 2 (incentivo à agricultura), 3 (logradouros e imóveis da carta municipal de património - competência da DGPC), 4 (construções existentes) e 6 (parcelas inferiores a 2h) do artigo 50º. Também os n.ºs 8 e 9 se afiguram não aplicáveis ao caso em presença. Segundo o n.º 5 não é permitida a constituição de lotes por operações de loteamento.

O n.º 7 estabelece um índice de edificabilidade de 0.1, não incluindo as pré-existências (a manter ou substituir) nem as construções amovíveis, pelo que, estando em causa uma área de 79.192m2, temos como edificabilidade máxima permitida 7.919m2 (cf. calculado no EIA).

Assim sendo, estes espaços apenas poderão receber atividades/equipamentos e outras infra/estruturas de recreio e lazer em respeito pelas regras aplicáveis do regulamento do PDM, devendo ser devidamente ponderadas a relação entre as áreas impermeáveis e áreas permeáveis.

#### Conclusão setorial

No âmbito do PROTAML considera-se que o projeto não conflita com as Orientações e Normas aplicáveis, nada havendo a obstar em termos de PROTAML

Relativamente ao PDM de Lisboa e considerando que se trata da avaliação de um projeto em Estudo Prévio e tendo presente as especificidades do mesmo (vários usos/valências específicos) e o facto de a sua tipologia não ter sido expressamente consagrada no PDM de Lisboa, da apreciação da conformidade urbanística e tendo como pressuposto a delimitação pela CML de uma Unidade de Execução (UE) nos termos do articulado do Regulamento do PDML não se detetam desconformidades de uso face ao zonamento deste IGT.

Assim sendo e em consonância com a apreciação realizada, o projeto final poderá ser aceite desde que suportado numa UE em respeito pela regulamentação aplicável a cada uma das categorias e subcategoria de espaço abrangidas e em respeito por todas as disposições aplicáveis do reg. do PDM nos vários âmbitos/setores.

No desenvolvimento do projeto e na delimitação da UE, os edifícios, as atrações e outras estruturas devem ser ponderados de forma integrada no contexto urbano, respeitando o zonamento do PDM (por categoriais e subcategoria) e os parâmetros urbanísticos aplicáveis a cada espaço. Atente-se que a delimitação de uma UE não afasta o

cumprimento das disposições aplicáveis a cada subcategoria de espaço, não sendo admitidas transferências de edificabilidade entre zonas.

Considera-se que o RECAPE deverá integrar os seguintes elementos:

- demonstração do cumprimento na íntegra das disposições aplicáveis do PDM, devendo o projeto de execução cumprir a edificabilidade e as restantes características arquitetónicas e urbanísticas ao articulado aplicável do PDM .

## **Geomorfologia e Geologia**

### **Geomorfologia**

O local em estudo localiza-se no setor distal da bacia do Baixo Tejo, do Cenozoico, mais concretamente nos terrenos da margem direita do vale do rio Tejo. Coincide ainda com os terrenos mesozoicos da Bacia Lusitânica. Situa-se numa área planáltica, correspondente a uma superfície de aplanção que se desenvolve a cotas de 100-120 m, rebaixada localmente pelos processos erosivos decorrentes da instalação da rede de drenagem ao longo do Quaternário. Esta superfície foi interpretada por Cabral (1995) como uma plataforma de abrasão talhada em ambiente marinho ou fluvio-estuarino, no final do Neogénico ou início do Quaternário.

Na área de intervenção, as cotas naturais variam aproximadamente entre os 100 m e os 80 m. Porém, esta encontra-se já bastante intervencionada, com alteração da geomorfologia natural. A área do parque verde foi artificializada, tendo sido modelados combros periféricos a rodear todo o perímetro.

Uma vez que a área de implantação do projeto se encontra já modelada, correspondendo a uma morfologia bastante artificializada e não a uma forma natural, considera-se que os impactes na Geomorfologia natural são nulos.

### **Tectónica e estratigrafia**

A área em estudo coincide geograficamente com dois importantes domínios tectono-estratigráficos do território português, a bacia Lusitânica e a bacia do Baixo Tejo.

A primeira corresponde a uma bacia sedimentar cuja génese se associa aos processos tectónicos que promoveram a fracturação do supercontinente Pangeia e abertura do oceano Atlântico durante o Mesozoico. A sedimentação na bacia foi fortemente condicionada pela subsidência decorrente do estiramento litosférico associado a vários episódios de *rifting*, permitindo deposição em ambientes marinhos e margino-marinhos, a par de sedimentação continental, ao longo de todo o Mesozoico. O Cretácico Superior é marcado pela ocorrência de magmatismo, responsável pela instalação do Complexo Vulcânico de Lisboa.

A bacia do Baixo Tejo é uma depressão tectónica de orientação geral NE-SW, gerada como consequência dos esforços compressivos decorrentes da orogenia alpina, mais concretamente durante a fase orogénica pirenaica, no Paleogénico (e.g. Carvalho et al., 1985; Cunha, 1992; Barbosa, 1995; Pais et al., 2012). A bacia individualizou-se nos domínios da bacia Lusitânica e do maciço Hespérico, assentando os sedimentos sobre rochas do Mesozoico e Paleozoico, respectivamente. As várias fases orogénicas ocorridas ao longo do Cenozoico, promoveram subsidência na bacia e deformação, com inversão tectónica e soergimento, de vários setores da bacia Lusitânica (e.g. Kullberg, 2000). A sedimentação ao longo desta era foi sendo condicionada por fatores tectónicos e eustáticos, predominando uma sedimentação de fácies continental em toda a bacia com frequente deposição em ambiente marinho e de transição nos setores mais distais (e.g. Pais et al., 2012).

De acordo com as folhas 34-B Loures e 34-D Setúbal da Carta Geológica de Portugal na escala 1:50 000, no local do projeto apenas afloram sedimentos do Cenozoico, nomeadamente a Formação de Benfica, "Argilas de Prazeres" e depósitos aluvionares. Sob estes, ocorrem rochas ígneas do Complexo Vulcânico de Lisboa, do Cretácico Superior, que afloram a aproximadamente 1500 m para oeste. Segundo a cartografia geológica na escala 1/50 000, as camadas encontram-se estruturadas em monoclinal, com inclinação para sudeste inferior a 45°.

A deposição da Formação de Benfica relaciona-se com a fase tectónica que promoveu a geração da bacia. É constituída por alternâncias de conglomerados, arenitos e argilitos, depositados em ambiente continental, aluvial, durante o Eocénico-Oligocénico. Os níveis grosseiros contêm clastos de materiais paleozóicos, como quartzo, xisto, grauvaque, quartzito, entre outros, e de rochas carbonatadas e basálticas resultantes da erosão do Mesozoico. Ocorre, grosseiramente, na parte ocidental da área do projeto, incluindo o terminal da Pontinha e os futuros parques de estacionamento.

A unidade "Argilas de Prazeres" testemunha um evento transgressivo que inundou parte da bacia do Baixo Tejo durante o Aquitaniano-início do Burdigaliano. Caracteriza-se pela ocorrência de argilas/siltos, areias e margas, frequentemente fossilíferas, depositadas em ambiente lagunar litoral. Aflora na parte oriental do Parque Verde, facilmente identificável no terreno pela presença abundante de conchas de ostreídeos.

Os depósitos aluvionares holocénicos estão cartografados numa faixa estreita que na parte ocidental da área do projecto. Existem ainda, no local, aterros de origem antrópica.

### **Perigosidade sísmica**

O território Português insere-se num contexto geotectónico complexo, localizando-se na placa Euroasiática e na proximidade do seu limite com a placa Africana (fronteira de placas materializada pela Zona de Fratura Açores-Gibraltar). A movimentação relativa destas placas, com convergência de direção NW-SE a WNW-ESE, origina um



campo de tensões responsável por sismicidade histórica e instrumental significativa. Para além da atividade sísmica ocorrente na zona de fronteira de placas, parte dos eventos sísmicos estão também associados a manifestações tectónicas resultantes da atividade de falhas ativas em contexto intraplaca.

De acordo com a sismicidade histórica, a área de estudo está localizada na zona de intensidade 9 da Carta de Isossistas de Intensidades Máximas (1755 - 1996, escala de Mercalli Modificada de 1956) (IM, 1996). A suscetibilidade sísmica é classificada como elevada o mapa de suscetibilidade sísmica da área Metropolitana de Lisboa (PROT AML, CCDD LVT, 2010).

Segundo o zonamento sísmico proposto no Anexo Nacional do Eurocódigo 8, inclui-se na zona 1.3 para ação sísmica tipo 1 (interplacas) e na zona 2.3 para ação sísmica tipo 2 (intraplacas). No Regulamento de Segurança e Ações para Estruturas de Edifícios e Pontes (RSAEEP, 1983), a área de implantação do projeto insere-se na zona A, correspondente à de maior risco sísmico (Zonamento sísmico de Portugal Continental), com um coeficiente de sismicidade ( $\alpha$ ) de 1,0.

No que se refere aos impactes relacionados com perigosidade sísmica, em caso de ocorrência de evento sísmico, a implementação do projeto não é catalisadora deste tipo de fenómenos, no entanto é vulnerável a eles, podendo existir impactes em pessoas e bens durante a fase de exploração.

Face à elevada suscetibilidade sísmica da região deve garantir-se que as infraestruturas a construir cumprem a legislação no que diz respeito à sua capacidade de resistência às vibrações sísmicas, nomeadamente o Eurocódigo 8 e o Regulamento de Segurança e Ações para Estruturas de Edifícios e Pontes (RSAEEP, 1983).

Considera-se que o impacte de um evento sísmico de grande magnitude na segurança de pessoas e bens na área do projeto da Feira Popular será negativo, provável, imediato, de magnitude alta e significativo.

#### **Recursos Minerais**

Na área do projeto ocorrem materiais detríticos como conglomerados, arenitos, argilas/siltos e margas, pertencentes à Formação de Benfica e "Argilas de Prazeres". Segundo a Notícia Explicativa da Folha 34-B Loures da Carta Geológica de Portugal na escala 1/50 000, foram exploradas argilas da unidade "Argilas de Prazeres" na zona do Paço do Lumiar. Estas litologias não constituem actualmente, na área, recursos minerais de interesse relevante.

#### **Património Geológico**

Relativamente ao património geológico, na área de estudo não são conhecidos valores geológicos com interesse conservacionista.

Não ocorre qualquer afetação de elementos geológicos com valor ou interesse de conservação, pelo que se considera este impacte como nulo, face aos atuais conhecimentos.

#### **Conclusão setorial**

Relativamente à Geomorfologia e Geologia considera-se que os impactes gerados pelo projeto serão negativos e pouco significativos desde que sejam cumpridas as medidas de minimização.

#### **Recursos Hídricos**

##### **Recurso Hídricos Subterrâneos**

No que respeita às águas subterrâneas na área da cidade de Lisboa, estas não constituem reserva para usos futuros, dado, por um lado, a fraca aptidão aquífera de muitas das formações geológicas afiorantes e, por outro, ao estado de impermeabilização quase total da cidade.

Constituem exceção as águas minerais e termais, de circulação profunda, que ascendem à superfície através de falhas, sobretudo nas freguesias de Alfama e Misericórdia.

A área do projeto localiza-se na freguesia de Carnide e geologicamente, na sua maior parte, na formação miocénica "Argilas dos Prazeres", sendo que, em pequenas frações, interseta "Aluviões" e a "Formação de Benfica", do oligocénico. As duas primeiras possuem uma aptidão hidrogeológica fraca, devido à sua baixa permeabilidade e a última, uma aptidão nula, porque é impermeável.

Além do mais, calcula-se que a qualidade das águas subterrâneas meteóricas seja fraca, devido às inúmeras e diversas atividades poluentes que se têm desenvolvido à superfície, ao longo dos séculos.

Não se prevê que, num horizonte temporal de médio prazo (várias gerações), o tecido urbano da cidade se altere profundamente, de modo a que haja um aumento significativo de áreas permeáveis.

Na fase de construção e de exploração quanto aos recursos hídricos subterrâneos, este projeto terá impactes negativos, pouco significativos na quantidade e na qualidade das águas subterrâneas, resultantes sobretudo da interseção do nível freático (fase de construção) e das operações de manutenção dos espaços verdes (fase de exploração).

Deste modo, considera-se que este projeto terá impactes negativos, pouco significativos na quantidade e qualidade das águas subterrâneas, a nível local e até regional.

##### **Recurso Hídricos Superficiais**

No que respeita aos recursos hídricos superficiais, a planta de condicionantes do PDM de Lisboa não identifica qualquer linha de água na área de intervenção, tal como na Carta Militar, (esc. 1:25 000), onde também não se encontra cartografada qualquer linha de água.

A área de implantação do projeto encontra-se inserida parcialmente em Zona Ameaçada pelas Cheias, identificado com vulnerabilidade moderada às inundações na Carta de Riscos do PDM e no sistema húmido da carta da Estrutura Ecológica Municipal do PDM de Lisboa.

Na fase de construção e exploração considera-se que este projeto não terá impactes negativos significativos nas águas superficiais, verificando-se apenas pequenos impactes decorrentes da exposição, na fase de construção a fontes de contaminação accidental. Concorda-se com a classificação destes como impactes negativos, diretos, pouco prováveis, temporários, reversíveis, pouco significativos.

Parte das áreas afetadas à concessão encontram-se em Zona ameaçada pela cheia (ZAC), pelo que deverão aplicar-se as disposições legalmente aplicáveis, nomeadamente as previstas no n.º 5 do art.º 40º da Lei da Água, Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro,

Alerta-se que, encontrando-se em ZAC, de acordo com o n.º 9 do art.º 25.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, o licenciamento de operações urbanísticas carecem de parecer favorável da autoridade competente para o licenciamento de utilização de recursos hídricos, quando estejam dentro do limite da cheia com período de retorno de 100 anos.

Dada a especificidade da ocupação em causa, com grande afluência de pessoas e o risco associado, considera-se que a área ZAC em presença não deverá ser ocupada com edificações.

Considera-se que a redefinição do limite da ZAC poderá vir a ser ajustada no âmbito do licenciamento das operações urbanísticas, por via de apresentação de estudo hidrológico e hidráulico que fundamente a implantação dos edifícios do parque temático, as medidas preconizadas para redução do risco de cheia.

#### **Abastecimento e Saneamento**

O abastecimento de água será feito através da rede da EPAL. O EIA refere que a infraestrutura de abastecimento de água foi já dimensionada para a instalação do parque de diversões, no âmbito do projeto do Parque Verde.

Pretende-se realizar a rede de rega a partir de uma captação subterrânea, caso as condições hidrogeológicas o permitam, sendo que, de futuro, se pretende que seja usada água efluente da ETAR da cidade para rega. Aproximadamente 50% do parque será regado, sendo a parte central deste com coberto de sequeiro e a envolvente com rega gota a gota ou aspersão. Caso não seja possível fazer a rega com água de captação subterrânea, a rega será alimentada pela conduta da EPAL.

Relativamente às águas residuais e águas pluviais no EIA é indicado que será realizada a integração das redes de infraestruturas da Feira Popular nas infraestruturas implementadas no Parque Verde, estas originalmente dimensionadas para estes usos. São apresentadas no EIA plantas de infraestruturas de águas residuais e pluviais no projeto do Parque Verde.

No que respeita ao parque verde é ao encaminhamento das águas pluviais, encontra-se prevista a construção de bacias de retenção e o encaminhamento das águas pluviais para os espaços verdes, promovendo a infiltração destas, minimizando o caudal afluente à rede de drenagem pública. As bacias de retenção encontram-se localizadas no centro da área do parque verde, na área onde ficará instalada a concessão para a feira popular. Apenas as áreas das praças de entradas do parque são encaminhadas para o sistema de drenagem municipal.

A rede de drenagem de águas residuais domésticas tem ligação ao coletor municipal, encontrando-se assegurada a capacidade do sistema instalado no parque verde bem como a capacidade de receção deste afluente pela ETAR de Alcântara, segundo o EIA.

Na fase de construção e exploração considera-se existir impacto negativo pouco significativo, uma vez que efetuada a ligação aos sistemas de abastecimento e saneamento públicos existentes, construídos e dimensionados para integrar a Feira Popular de Lisboa, no âmbito do projeto do Parque Verde e, uma vez que se encontra assegurada a capacidade do sistema instalado no parque verde bem como a capacidade de receção deste efluente na ETAR de Alcântara, conforme referido acima.

#### **Conclusão setorial**

Uma vez que não se verifica a interferência do projeto com recursos hídricos superficiais em linhas de água, considera-se desnecessária a apresentação de análises da qualidade da água superficial.

Dado que os impactes previstos na qualidade da água subterrânea são de magnitude reduzida e de baixa significância, dispensa-se o plano de monitorização da qualidade da água subterrânea.

Da análise efetuada, considera-se que os impactes induzidos nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos são negativos, pouco significativos e minimizáveis, pelo que se considera o projeto viável, devendo o projeto de execução definir que o polígono de implantação das novas construções será fora da Zona ameaçada pelas cheias.

## Qualidade do Ar

A área envolvente à área de projeto corresponde a uma área urbana, com várias áreas residenciais e com vias de elevado tráfego rodoviário, sendo também de realçar a proximidade à estação de metro da Pontinha e as estações da Pontinha da Carris, da Rodoviária de Lisboa e da Vimeca, que se incluem na interface multimodal da Pontinha. A rede viária existente na envolvente da área de projeto é um dos pontos de entrada de tráfego rodoviário na zona noroeste de Lisboa, permitindo a sua ligação a vias de circulação regionais como a Circular Regional Interna de Lisboa (CRIL)/Itinerário Complementar (IC)-17 e o IC-16. Está prevista a execução de dois parques de estacionamento dissuasores com capacidade estimada de 2 200 lugares, para retenção de tráfego junto à rotunda de Alfornelos, a oeste e a sul da interface da Pontinha.

Deste modo, as principais fontes de poluentes atmosféricos são o tráfego rodoviário sendo de realçar os poluentes dióxido de azoto e partículas em suspensão, como os gerados pelo tráfego que atualmente têm um peso mais relevante na cidade de Lisboa.

Dada a ocupação urbana da área de estudo, são identificados como recetores sensíveis na área de estudo os moradores, trabalhadores, transeuntes e utilizadores dos espaços públicos em geral, de onde se destacam as seguintes instalações:

- Saúde: Centro de Saúde da Pontinha;
- Escolares e académicas: Escola Básica do Bairro Padre Cruz, Escola Básica de Lisboa n.º 167, Campus da Quinta do Bom Nome da Universidade Europeia e Instituto Português de Administração de Marketing de Lisboa;
- Transportes: interface multimodal da Pontinha, com serviço da Rodoviária de Lisboa e serviços, terminal, parques e instalações de apoio da Carris e oficinas da Metropolitano de Lisboa;
- Militares: Quartel da Unidade de Intervenção da Guarda Nacional Republicana;

Culturais e desportivos: Pavilhão Desportivo Bairro Padre Cruz e Estádio Agostinho Lourenço, Casa do Artista e Teatro Armando Cortez.

A caracterização da qualidade do ar foi efetuada para a situação atual com base nos dados das estações de monitorização de qualidade do ar da rede gerida pela CCDRLVT. Para a análise da área de estudo foram consideradas as estações de Santa Cruz de Benfica (urbana de tráfego), a 1,8 km da área de intervenção do projeto, e Reboleira (urbana de fundo), a 3,2 km, como representativas das condições locais sob influência de tráfego e de fundo, respetivamente. Dada a proximidade e tipologia da envolvente, urbana de tráfego, pode-se considerar que a estação de Santa Cruz de Benfica é representativa da área em estudo. Os resultados recentes de monitorização nesta estação indicam ultrapassagens dos limites de curto prazo aplicados ao ozono troposférico, dióxido de azoto e partículas em suspensão, em alguns anos em número superior ao permitido. Em relação à média anual de dióxido de azoto, os valores para a área em estudo estimam-se muito próximos do valor limite anual, existindo o risco de ultrapassagem.

No que diz respeito à avaliação de impactes do projeto durante a fase de construção da Feira Popular de Lisboa, é referido no EIA que as principais atividades previstas com efeitos potenciais sobre a qualidade do ar, são:

- escavações, manuseamento e transporte de materiais pulverulentos, com possibilidade de emissão de partículas;
- emissões dos escapes dos motores de veículos no acesso de e para a obra e de maquinaria pesada na obra;
- circulação de veículos e equipamentos no acesso de e para a obra, com levantamento de poeiras.

Resumidamente, os principais poluentes atmosféricos associados à fase de construção são as emissões de partículas em suspensão e gases de combustão.

Os impactes destas atividades serão mais relevantes na envolvente imediata das frentes de obra, zonas de estaleiro e acessos à área de intervenção. Por outro lado, as medidas gerais de obra propostas no EIA incluem disposições que permitirão a minimização do levantamento de partículas e de emissões associadas ao funcionamento de motores e equipamentos.

No seu conjunto, os impactes residuais sobre a qualidade do ar da fase de construção são negativos, temporários, reversíveis, de curto prazo, de âmbito local (podendo ser regional nos transportes de e para a obra), de magnitude fraca a moderada. Considerando as condições de qualidade do ar da situação de referência, a escala da intervenção e a quantidade de utilizadores potencialmente expostos, considera-se necessária a implementação das medidas gerais de obra propostas, esperando-se assim que impactes nesta fase sejam negativos mas pouco significativos.

Os impactes da fase previstos para a fase de exploração estarão fundamentalmente relacionados com a geração de tráfego rodoviário associado às deslocações necessárias ao funcionamento da feira e visitantes, sendo ainda de referir as atividades das atrações, edifícios e outras estruturas da Feira Popular e os serviços de manutenção que lhes estão associados.

De acordo com os estudos realizados e os dados mais recentes de mobilidade e transportes na área metropolitana de Lisboa, em média, nas deslocações, cerca de 57% da população utiliza automóvel e 26% transporte público, sendo

que em zonas mais bem servidas de transportes públicos, como será o caso, esse ratio se inverte para 60%, quanto ao uso de transportes públicos (50% metro e 50% autocarro) e 40% de automóvel.

Com base nos estudos de tráfego para a área de projeto foi, em fase de elementos complementares, efetuada uma estimativa de emissões para a área em estudo e um exercício de modelação das concentrações dos principais poluentes na cidade de Lisboa, dióxido de azoto e partículas em suspensão para os seguintes cenários:

- situação de referência;
- evolução da situação de referência na ausência do projeto
- situação futura com projeto.

O modelo usado foi o AERMOD View, Gaussian Plume Air Dispersion Model, software desenvolvido pela USEPA e adaptado e comercializado pela Lakes Environmental (Canadá). A grelha de recetores aplicada ao domínio em estudo foi do tipo uniforme, com centro na Feira Popular e espaçamento entre recetores de 100 metros. Os obstáculos de volumetria significativa (edifícios) podem perturbar o escoamento atmosférico, reduzindo a capacidade de dispersão dos poluentes atmosféricos, assim, para além da topografia, os principais edifícios existentes na área em estudo foram introduzidos no modelo de dispersão. Os dados meteorológicos usados dizem respeito ao ano de 2018 e os níveis de fundo introduzidos na modelação (médias das estações de fundo existentes na área envolvente) foram:

- $\text{NO}_2 = 24,5 \mu\text{g}/\text{m}^3$
- $\text{PM}_{10} = 20,6 \mu\text{g}/\text{m}^3$

Os dados de tráfego considerados para a estimativa das emissões, representativos das vias com maior potencial de afetação com o projeto, tiveram em consideração os dados disponibilizados pelo proponente e o respetivo horário de circulação. Para a situação atual foram disponibilizados os volumes de tráfego médio horário, que tiveram por base as contagens efetuadas em 2016, enquanto para a situação futura, foram disponibilizadas as projeções de tráfego para 2028, sem e com a influência da Feira Popular. Estes dados indicam que a Feira Popular de Lisboa, por si própria, irá contribuir com cerca de 4% no número de veículos ligeiros previsto globalmente para a zona (2028).

Os resultados da modelação são apresentados com a aplicação de um fator de segurança (designado por F2) atribuído aos resultados dos modelos Gaussianos. Por aplicação deste fator entende-se que os valores reais, estatisticamente, podem ser metade (F2M) ou o dobro (F2D) dos valores estimados numericamente pelo modelo.

De acordo com os elementos complementares os resultados das estimativas de emissões permitem concluir que:

- Na situação futura, sem e com a Feira Popular, mesmo com o aumento do volume de tráfego previsto, de acordo com as projeções para 2028, é expectável uma redução das emissões de  $\text{NO}_2$  (na ordem dos 25% a 27%) e  $\text{PM}_{10}$  (na ordem dos 15% a 18%), face às verificadas atualmente, devido à evolução da frota nacional para veículos menos poluentes (Euro 4, Euro 5 e Euro 6).
- É também expectável que a Feira Popular promova um aumento pouco significativo nas emissões de  $\text{NO}_2$  e  $\text{PM}_{10}$ , inferior a 5%, face à situação futura sem Feira Popular.

Os resultados obtidos para a modelação das concentrações na situação atual indicam que:

- para o  $\text{NO}_2$  verifica-se o cumprimento legal dos valores limite estipulados na legislação, tanto em termos horários, como em termos anuais, sem e com a aplicação do fator F2. Ainda assim, perante a aplicação do fator F2 mais conservativo (F2D) verifica-se a ultrapassagem do valor limite horário, em apenas dois recetores, na proximidade da rotunda de Alforneiros, e em número inferior ao permitido na legislação (18 horas).
- para as  $\text{PM}_{10}$  verifica-se o cumprimento legal dos valores limite estipulados na legislação, tanto em termos diários, como em termos anuais, sem e com a aplicação do fator F2. Verifica-se também uma elevada contribuição do valor de fundo para os valores estimados de  $\text{PM}_{10}$ .

Os resultados obtidos para a modelação das concentrações na situação futura com projeto indicam que:

- para o  $\text{NO}_2$  espera-se o cumprimento legal dos valores limite estipulados na legislação, tanto em termos horários, como em termos anuais, sem e com a aplicação do fator F2. Verifica-se uma ligeira redução das concentrações estimadas, face à situação atual, deixando de ocorrer a ultrapassagem ao valor limite com a aplicação do fator F2 mais conservativo. Esta melhoria é expectável, mesmo considerando o aumento do tráfego, devido à atualização dos fatores de emissão inerentes ao tráfego rodoviário.
- para as  $\text{PM}_{10}$  estima-se o cumprimento legal dos valores limite estipulados na legislação, tanto em termos diários, como em termos anuais, sem e com a aplicação do fator F2. Face à situação atual, verifica-se uma ligeira redução das concentrações estimadas, devido à atualização dos fatores de emissão inerentes ao tráfego rodoviário. Continua a verificar-se uma elevada contribuição do valor de fundo para os valores estimados de  $\text{PM}_{10}$ .

O aumento das emissões de poluentes atmosféricos expectável face à situação futura sem projeto, terá um efeito residual na qualidade do ar local, uma vez que, de acordo com os resultados da modelação efetuada para a situação futura com a Feira Popular, se verifica o cumprimento dos valores limite impostos na legislação, para o  $\text{NO}_2$  e  $\text{PM}_{10}$ .

para proteção da saúde humana. Aliás, face à situação atual, mesmo com o aumento do volume de tráfego previsto, verifica-se uma melhoria dos níveis de qualidade do ar, tal como verificado ao nível das emissões, pelas razões anteriormente explicadas.

Face ao exposto, considera-se que os impactes na qualidade do ar, com a entrada em funcionamento da Feira Popular, serão negativos, de magnitude e significância reduzidas, diretos, permanentes, imediatos, prováveis, reversíveis e locais.

Para a fase de construção considera-se que as medidas gerais de obra apresentadas no EIA são suficientes para mitigar os impactes identificados sobre a qualidade do ar.

De acordo com os resultados apresentados no presente estudo, não se considera relevante a apresentação de um programa de monitorização da qualidade do ar.

#### Conclusão sectorial

A zona envolvente do local de implantação do projeto da Feira Popular apresenta na situação atual níveis de poluição atmosférica relativamente elevados, para dióxido de azoto e partículas do tipo PM<sub>10</sub>, causados pela existência de níveis de tráfego rodoviário elevados a nível local e na envolvente. Não é, ainda assim, expectável que os valores limite definidos na legislação sejam excedidos, podendo no entanto tal ocorrer em situações pontuais em que se verificam condições meteorológicas desfavoráveis.

As atividades associadas à fase de construção poderão levar à ocorrência de níveis de partículas em suspensão elevados pelo que se recomenda a implementação de medidas de minimização gerais de fase de obra, para reduzir o impacto que pode ser sentido pela população residente na envolvente.

Para a fase de exploração é estimado, para a área envolvente, um aumento de tráfego sendo que a Feira Popular de Lisboa, por si própria, deverá contribuir com cerca de 4% no número de veículos ligeiros previsto globalmente para a zona (2028). A estimativa de emissões, de acordo com as projeções para 2028, indica uma redução das emissões de NO<sub>2</sub> (cerca de 25%) e PM<sub>10</sub> (cerca de 15%), face às verificadas atualmente, devido à evolução da frota nacional para veículos menos poluentes (Euro 4, Euro 5 e Euro 6). Sendo no entanto expectável que a Feira Popular promova um aumento pouco significativo nas emissões de NO<sub>2</sub> e PM<sub>10</sub>, inferior a 5%, face à situação futura sem Feira Popular.

Com base nestas estimativas de emissões, a modelação realizada indica que os níveis de poluição atmosférica na situação futura com projeto serão inferiores aos verificados atualmente e ligeiramente superiores ao que seriam considerando a situação futura sem projeto. Deste modo considera-se que o impacto da fase de exploração para a situação futura é negativo e pouco significativo.

#### **Saúde Humana**

O EIA incide sobre as áreas potencialmente afetadas, que direta quer indiretamente, pela intervenções e atividades desenvolvidas no âmbito do projeto em avaliação, nas fases de construção, exploração e eventual desativação.

Nos documentos apresentados ao EIA foram identificados, caracterizados e avaliados os principais impactes ambientais associados aos diversos fatores ambientais, bem como foi apresentada uma proposta com medidas para minimização dos impactes identificados.

Em termos de ruído (ambiente sonoro), o projeto tem potencial de geração de impactes ambientais na sua envolvente, quer na fase de construção, quer na fase de exploração.

No que diz respeito ao ruído, a preocupação principal prende-se com os equipamentos sensíveis identificados, não obstante de toda a população da envolvente poder ser afetada (mesmo para valores abaixo dos limites da legislação), como se pode verificar em vários estudos europeus que indicam que o ruído ambiental pode provocar stress, distúrbios do sono, prejudicar o desempenho das crianças em idade escolar (as tarefas cognitivas que podem ser influenciadas são o processamento central e linguagem, tais como compreensão de leitura, memória e atenção), aumentar a hipertensão arterial, bem como as doenças do coração e o acidente vascular cerebral (AVC).

Face ao exposto, considera-se que o projeto é viável condicionado ao seguinte:

- Quando estiverem definidos os equipamentos a instalar, devem ser avaliados os riscos associados ao ruído produzido pelo funcionamento da FPL e decorrente da sua atividade.
- O horário de funcionamento da FPL deve ser ajustado à avaliação referida no ponto anterior, tendo em consideração que os limites dos normativos são os valores a partir dos quais existe um potencial risco para a saúde das populações, não sendo desejável que o funcionamento da FPL implique uma exposição continuada a esses valores. É desejável que este projeto não venha a trazer impactes negativos com riscos acrescidos para a Saúde Pública.
- Em fase RECAPE, deve ser implementado um Programa de Monitorização relacionado com o Ruído, nas fases de construção e de exploração, de forma a dar cumprimento aos limites acústicos legais com especial enfoque nos recetores sensíveis identificados.
- Na eventualidade de estar prevista a utilização de água não proveniente da rede pública de abastecimento na rega dos espaços verdes, deve ser implementado um Programa de Monitorização da Qualidade da Água, que inclua, entre outros, o parâmetro *Legionella*.

- Devem ser previstas medidas de prevenção e avaliação do risco ecológico, mitigação dos impactes e controlo das espécies não indígenas invasoras. Seria importante que, neste contexto, se aplicável, fossem definidas medidas de prevenção da instalação e expansão de vetores que possam transmitir doenças, nomeadamente em relação aos planos de água.

#### Conclusão Sectorial

Após a análise do EIA no âmbito do fator saúde humana, considera-se que não se prevêem impactes negativos significativos que, após o cumprimento integral de todas as condicionantes, das medidas de minimização constantes no presente parecer, possam inviabilizar a concretização do projeto.

#### **Sócio-economia**

O EIA apresenta uma caracterização socioeconómica da região do projeto com referência aos seguintes aspetos: área envolvente e equipamentos; população, níveis de instrução e condições de habitabilidade; emprego e atividades económicas; turismo; e acessibilidades e transportes.

O projeto localiza-se na freguesia de Carnide, concelho de Lisboa, em confrontação com a extinta freguesia de Alfovelos, concelho da Amadora, e com a antiga freguesia da Pontinha, concelho de Odivelas (em resultado da reorganização administrativa de 2013 estas freguesias foram integradas na freguesia da Encosta do Sol e na freguesia de Pontinha e Famões, respetivamente).

A análise socioeconómica apresentada no EIA faz ainda referência a uma área de influência mais alargada que abrange toda a Área Metropolitana de Lisboa (NUTS III).

Os impactes positivos na fase de construção relacionam-se com a mobilização de mão-de-obra, numa conjuntura de ainda recuperação no setor da construção. De acordo com o EIA, não são apresentados o número de postos de trabalho a criar, contudo prevê dezenas de postos de trabalhos diretos a somar a outras dezenas de postos de trabalho indiretos e induzidos.

É também de esperar uma dinamização da economia local, não só pela procura direta relacionada com a execução do projeto (empresas de construção, empresas de transportes, empresas de serviços diversos), mas também pela procura indireta e induzida que o projeto criará (setor de transportes, restauração, hotelaria, entre outros).

Os impactes negativos na fase de construção relacionam-se com o tráfego rodoviário necessário para a execução da obra, os quais serão particularmente relevantes na hora de ponta de manhã e de tarde, em particular se forem utilizadas a Av. Condes de Carnide, a Estrada da Correia ou a Praça Dr. Mário Soares (vias com maior tráfego em hora de ponta).

Estes impactes são temporários (apenas durante a fase de construção) e de âmbito local, no entanto com a implementação de medidas adequadas de gestão do tráfego de entrada e saída da obra (propostas no EIA), o impacte pode ser razoavelmente mitigado, adquirindo um menor grau de significância.

São, ainda, esperados impactes negativos relacionados com a incomodidade devido ao aumento local dos níveis de ruído e da emissão de poeiras associados aos trabalhos de construção.

Na fase de exploração o principal impacte positivo do projeto relaciona-se com o número de visitantes à Feira Popular, que será também em grande parte relacionado com turistas visitantes da região turística de Lisboa. Assim será exetável uma considerável dinamização da economia local e regional consequência de um número bastante significativo de visitantes.

Ao nível da criação do emprego será também um impacte positivo muito significativo do projeto,

Na fase de exploração do projeto e relativamente à Sócio-Economia são esperados impactes negativos relacionados com o aumento do tráfego rodoviário, no entanto de acordo com o estudo de tráfego apresentado a Feira Popular será responsável por apenas 4 % do aumento do tráfego pelo que o impacte é de reduzida magnitude e pouco significativo.

#### Conclusão Sectorial

Da análise realizada verifica-se que o projeto terá impactes positivos e localmente significativos, não só durante a fase de construção ao nível do emprego/ mão-de-obra e atividades económicas, como também e principalmente na fase de exploração, pela dinamização da economia local e regional face ao elevado número de visitantes, bem como a criação de emprego que terá igualmente um impacte positivo muito significativo.

#### **Ambiente Sonoro**

A fase de construção caracteriza-se pelo ruído das máquinas e dos equipamentos associados às atividades construtivas da Feira Popular de Lisboa (FPL), bem como pelo ruído do tráfego de acesso à obra. As demolições e a movimentação geral de terras já foram previamente concluídas no âmbito da empreitada do Parque Verde.

As operações previstas poderão originar impactes negativos significativos no ambiente acústico dos recetores sensíveis mais próximos, alguns confinantes com o limite do Parque Verde. Aqueles serão temporários e reversíveis e encontram-se regulados pelo disposto nos artigos 14.º e 15.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR) - referentes às Atividades Ruidosas Temporárias- no âmbito dos quais o município detém competências de licenciamento e de

fiscalização.

A Câmara Municipal de Lisboa (CML) apresenta o projeto da FPL em fase de estudo prévio, tendo assumido que o projeto de execução será definido posteriormente pelo concessionário (selecionado através de concurso público), dada a especificidade do tipo de equipamento a instalar e a liberdade que pretende atribuir aos concorrentes no desenvolvimento das suas propostas. Acrescenta não tencionar condicionar a ocupação do espaço, mas apenas definir a área de intervenção, as condicionantes urbanísticas e infraestruturais e os objetivos gerais do projeto a desenvolver. Por esta razão, o zonamento e o horário da FPL não estão definidos nem existe qualquer intenção quanto à localização ou características das fontes sonoras, as quais estão associadas às atividades de diversão, ao comércio e serviços e aos eventos temáticos ocasionais. O tráfego associado ao projeto também constitui uma fonte sonora a considerar.

A CML qualifica os eventos temáticos como Atividades Ruidosas Temporárias, cujo exercício é interdito na proximidade: de edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20 e as 8 horas; de escolas, durante o respetivo horário de funcionamento; e de hospitais ou estabelecimentos similares. Em casos excecionais e devidamente justificados, o exercício das atividades nas situações referidas poderá ser licenciado pela CML, a qual fixa as condições a cumprir (cf. artigos 14.º e 15.º do RGR).

A envolvente do projeto é uma zona urbana que contempla usos sensíveis, como edifícios de uso habitacional (existentes em todos os quadrantes e a várias distâncias, com destaque para o Bairro Padre Cruz, que confina a norte com o Parque Verde), escolas (localizadas a norte) e equipamentos de saúde e de lazer.

A envolvente pertencente ao concelhos de Lisboa e de Odivelas encontra-se classificada nos respetivos PDM como Zona Mista, sendo aplicáveis os valores limite de exposição a ruído ambiente exterior de 65 dB(A) para  $L_{den}$  e de 55 dB(A) para  $L_n$ . O município da Amadora ainda não possui classificação de zonas, pelo que os valores limite de exposição a ruído ambiente exterior aplicáveis são de 63 dB(A) e de 53 dB(A), respetivamente para  $L_{den}$  e  $L_n$ , de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 11.º do RGR.

O EIA e o Aditamento apresentam os resultados de ensaios acústicos realizados em quatro locais da envolvente e os resultados de previsões de níveis sonoros correspondentes à "Situação Atual", à "Situação de Referência (2028)", à "Situação Resultante (2028)" e à "Situação Resultante Com Medidas (2028)", para dois cenários de projeto. As previsões são apresentadas para a totalidade da área de estudo sob a forma de mapas de ruído (Ruído Ambiente referente a uma altura de 4 m) e particularizadas para os recetores sensíveis mais expostos (com referência a diferentes alturas de cálculo). Foi utilizado o software CadnaA, com recurso ao método CNOSSOS (para fontes rodoviárias e fontes fixas) e a método específico de determinação da emissão sonora de parques de estacionamento. Os dados de tráfego dos mapas relativos à "Situação Atual" e à "Situação de Referência (2028)" foram obtidos a partir do Estudo de Tráfego da TIS (2016).

A modelação da "Situação Atual" evidencia que a Av. Cidade de Praga, a Estrada da Correia e a Av. Professor Gama Caeiro são as fontes sonoras da área de estudo com maior relevância no ambiente acústico, estando os edifícios habitacionais da envolvente próxima da primeira sujeitos a níveis de exposição superiores aos valores limite. Estas previsões evidenciam ainda que os recetores sensíveis localizados a norte da área de intervenção (maioria dos edifícios do Bairro Padre Cruz) possuem atualmente um ambiente acústico pouco perturbado (em geral, com  $L_{den} < 50$  dB(A) e  $L_n < 40$  dB(A)).

A previsão da "Situação de Referência (2028)" considerou um pavimento menos ruidoso na Av. Cidade de Praga e na Estrada da Correia (em consonância com as medidas de redução de ruído definidas no Plano de Urbanização Carnide-Luz), a exploração dos parques dissuasores nos moldes atuais [ao contrário do entendimento da CA, a CML não integrou neste cenário a exploração futura dos parques dissuasores, projetos independentes do projeto em avaliação e que entrarão em exploração em fase anterior a este], bem como a emissão do Parque Verde entretanto em exploração (fonte sonora em área, a 1 m de altura, com  $L_{Aw/m2}$  de 52 dB(A) nos períodos diurno e do entardecer e com  $L_{Aw/m2}$  de 42 dB(A) no período noturno). Em geral, e comparativamente à "Situação Atual", os resultados evidenciam, naturalmente, uma redução dos níveis sonoros nos locais onde se prevê a aplicação de medidas de redução de ruído (na Av. Cidade de Praga e na Estrada da Correia) e um agravamento onde se prevê o acréscimo das fontes sonoras, designadamente na envolvente do Parque Verde.

A instalação e o exercício da atividade da FPL deverão cumprir os critérios previstos no artigo 13.º do RGR, ou seja, o cumprimento dos valores limite de exposição a ruído ambiente exterior e o cumprimento dos valores limite dos diferenciais relativos ao Critério de Incomodidade, nas Zonas Mistas da envolvente. Estando o horário de funcionamento da FPL ainda indefinido, não é possível determinar com exatidão os valores limite referentes ao Critério de Incomodidade a cumprir nos períodos de referência diurno e noturno, uma vez que estes dependem da relação percentual entre a duração acumulada de ocorrência do ruído particular e a duração total do período de referência (cf. n.º 2 e 3 do Anexo I do RGR). Apenas parece estar definido o funcionamento da FPL na totalidade do período do entardecer (entre as 20h e as 23h).

A avaliação de impactes apresentada inclui uma primeira simulação de um cenário futuro que contemplou, para cada uma das quatro sub-áreas da área de implantação da FPL, uma fonte em área com 1 m de altura ( $L_{Aw/m2}$  de 67 dB(A)) e uma fonte pontual localizada no centro (com  $L_{Aw} = 107$  dB(A)), bem como a plena exploração dos parques dissuasores. Para este cenário, a simulação evidencia que:

- os recetores mais próximos da FPL serão sujeitos a acréscimos de  $L_{den}$  e de  $L_n$  com significado (entre 3 e 16 dB(A)), ficando os mais expostos (R5.4 e R5.9) sujeitos a níveis sonoros equivalentes ao valor limite aplicável [é de

salientar que as previsões do período noturno pressupõem o encerramento da FPL às 24h00];

- relativamente ao Critério de Incomodidade, ocorrerão incumprimentos extremamente relevantes em todos os períodos de referência (entre 10 e 25 dB(A)), sendo os recetores mais afetados os mais próximos da área de intervenção e localizados a S, a SW, a N, a NE, e a E-SE (identificados no EIA como “situações” 1, 4, 5, 6 e 7).

Face ao incumprimento do RGR previsto neste cenário, e por solicitação da CA, foi desenvolvida no Aditamento ao EIA, em capítulo referente às Medidas Ambientais, uma metodologia de determinação de “*Possível localização e Potência Sonora das Fontes de Ruído da Feira Popular de Lisboa e avaliação de impactes residuais (após medidas)*”, baseada na distância aos recetores e na topografia do terreno. Esta metodologia parte da definição de um  $L_{Aeq}$  máximo de 54 dB(A) de ruído ambiente, em todos os recetores sensíveis da envolvente, valor que foi definido para cumprimento do Critério de Incomodidade no pressuposto de um ruído residual mínimo de 50 dB(A). O cenário contempla seis sub-áreas (FA1 a FA6), com fontes em área com 1 m de altura distintas no nível de potência sonora por unidade de área ( $L_{Aw/m^2}$  entre 60 e 67 dB(A)) - cf. Fig.1. Foram também consideradas quatro fontes pontuais com 60 m de altura (duas com  $L_{Aw} = 102$  dB(A) e duas com  $L_{Aw} = 107$  dB(A)) apenas na área FA1 (localizada a mais de 300 m de todos os recetores sensíveis).

Neste cenário, as previsões evidenciam que:

- os recetores mais próximos da FPL serão sujeitos a acréscimos de  $L_{den}$  e de  $L_n$  com significado (entre 2 e 8 dB(A)), mas que permitem assegurar o cumprimento do valor limite aplicável [é de salientar que as previsões do período noturno pressupõem o encerramento da FPL às 24h00];

- relativamente ao Critério de Incomodidade, ocorrerão incumprimentos significativos no período de referência do entardecer (entre 6 e 8 dB(A)) e muito significativos no período de referência noturno (até 16 dB(A)), sendo os recetores mais afetados os mais próximos da área de intervenção e localizados a S, a SW, a N, a NE, e a E-SE (identificados no EIA como “situações” 1, 4, 5, 6 e 7); a limitação do horário de funcionamento da FPL nestes períodos de referência não terá qualquer efeito na conformidade do exercício da atividade com o RGR, uma vez que os diferenciais excedem largamente o valor limite mais permissivo; relativamente ao período de referência diurno, o diferencial relativo ao Critério de Incomodidade apenas será cumprido se o horário de abertura for posterior às 16h45.

Tendo sido diagnosticado pelo proponente que os elevados diferenciais relativos ao Critério de Incomodidade se deviam a níveis reduzidos de Ruído Residual (referentes à “Situação de Referência”), a verificação deste critério no Aditamento assentou na assunção teórica de um Ruído Residual mínimo de 50 dB (A) em todos os períodos de referência [o que implicou, no período noturno, acréscimos ao Ruído Residual entre 1 dB(A) e 15 dB(A)], a materializar num Plano de Gestão de Ruído (Residual e Particular) a apresentar em fase de RECAPE. Neste pressuposto, conclui pelo cumprimento dos valores limite referentes ao Critério de Incomodidade em todos os períodos de referência, considerando a previsão de encerramento da FPL às 24h00.

Perante o entendimento da CA, reiteradamente mencionado, de que o Plano de Gestão de Ruído, nos moldes apresentados, não tem enquadramento no RGR, a CML vem alegar que “*se uma das condicionantes, aparentemente pretendida pela CCDD, for a necessidade de um Ruído Residual minimalista, então o projeto é, muito provavelmente, inviável em termos acústicos*”.

Face ao exposto, apenas é possível afirmar que as previsões apresentadas evidenciam que a exploração da FPL originará impactes negativos muito significativos não minimizáveis no Ambiente Sonoro. O proponente também assume que a viabilidade de cenários alternativos poderá estar comprometida.

No entanto e uma vez que o projeto foi apresentado em fase de estudo prévio, com uma caracterização muito incipiente dos equipamentos ruidosos, tanto no que respeita à emissão sonora como à sua localização, poderá ser emitida uma decisão favorável condicionada à apresentação em fase de RECAPE, de estudo acústico que demonstre, de forma inequívoca, a conformidade do projeto com o RGR.

No que respeita ao acréscimo de tráfego decorrente da FPL, o EIA aponta um valor de 4% referente a veículos ligeiros, não tendo apresentado estudo de tráfego respeitante especificamente ao impacte da FPL na rede viária existente e prevista. Assim, apenas poderá concluir-se que, a verificar-se este acréscimo de tráfego em todas as vias da envolvente (o que não parece realista, dada a localização dos parques dissuasores), o mesmo não será relevante em termos acústicos.

#### Conclusão sectorial

As fontes sonoras do projeto são os equipamentos de diversão e o comércio e serviços associados, os eventos temáticos temporários e o tráfego de acesso à FPL.

Relativamente aos eventos temáticos, a CML considera tratar-se de Atividades Ruidosas Temporárias, cujo exercício se encontra regulamentado nos artigos 14.º e 15.º do RGR, os quais definem as condições de interdição e de autorização, excecional e devidamente fundamentada, a decidir caso a caso pela CML.

No que respeita ao acréscimo de tráfego decorrente da FPL, o EIA aponta um valor de 4% referente a veículos ligeiros, não tendo apresentado estudo de tráfego respeitante especificamente ao impacte da FPL na rede viária existente e prevista. Assim, apenas poderá concluir-se que, a verificar-se este acréscimo de tráfego em todas as vias da envolvente (o que não parece realista, dada a localização dos parques dissuasores), o mesmo não será relevante em termos acústicos.



No que respeita aos impactes das atividades ruidosas permanentes a instalar na área de intervenção, e não tendo sido apresentado nenhum cenário exequível de conformidade com o RGR, apenas é possível afirmar que, face às previsões apresentadas, a exploração da FPL originará impactes negativos muito significativos não minimizáveis no Ambiente Sonoro. Os estudos também assumem como muito provável a inviabilidade do projeto em termos acústicos, por a Gestão do Ruído Residual (proposta no EIA e no Aditamento) não se enquadrar no RGR.

Considera-se que o RECAPE deverá integrar os seguintes elementos:

1. Estudo Acústico, que contemple:

- demonstração, de forma inequívoca, a conformidade do projeto com o RGR, designadamente com o artigo 13.º, incluindo a eficácia de eventuais medidas de minimização (cuja exequibilidade deverá ser demonstrada);
- um estudo de tráfego que preveja o impacte da FPL nas vias da envolvente, tendo em conta a evolução natural do tráfego e os projetos já existentes/previstos para esta área;
- a conformidade com o RGR deverá ser demonstrada a várias alturas nos recetores sensíveis (no mínimo, em todos os locais considerados no EIA) e também com base na emissão em altura das fontes sonoras.
- o resultado de ensaios acústicos que o proponente considere fiáveis e representativos da situação em análise, tal como dispõem as normas e diretrizes aplicáveis. Não se considerando aceitável a gestão (aumento induzido) do ruído residual com vista a permitir cumprir os valores limite extiu pulados no RGR.

2. Regulamento de funcionamento da FPL que contemple as normas de funcionamento e um plano de gestão ambiental (este deverá incluir as medidas de minimização a concretizar e o plano de monitorização proposto). As competências de execução de cada procedimento/medida e os respetivos prazos deverão ser definidos (sempre que aplicável).

Previamente à elaboração do Projeto de Execução, a CML deverá:

- Estipular um horário de funcionamento máximo que permita assegurar um conforto mínimo dos residentes da envolvente, o qual não se esgota na componente acústica do ambiente e terá implicações, nomeadamente, em termos sociais (eventual interferência com atividades escolares), na mobilidade, na segurança ou na poluição luminosa. Nesta sequência, o horário definido pelo proponente no Projeto de Execução deverá estar validado pelo estudo acústico, podendo vir a ser mais restrito em face da necessidade de cumprimento dos valores limite aplicáveis.
- Definir as condições específicas de autorização de amplificação de música ou de outros sons no interior da FPL, uma vez que estas fontes sonoras não são passíveis de integração nas previsões.

### Alterações Climáticas

Na avaliação do presente fator ambiental, alterações climáticas (AC), inclui-se a vertente de mitigação e adaptação às AC.

Na vertente mitigação, a caracterização da situação de referência deve ter por base o Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020/2030 (PNAC 2020/2030), que constitui o instrumento central das políticas de mitigação onde estabelece um conjunto de medidas setoriais e elenca um conjunto de opções de políticas e medidas para assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões nacionais de gases com efeito de estufa (GEE).

Importa ainda salientar que foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho, o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050) que explora a viabilidade de trajetórias que conduzem à neutralidade carbónica, identifica os principais vetores de descarbonização e estima o potencial de redução dos vários setores da economia nacional, como sejam a energia e indústria, a mobilidade e os transportes, a agricultura, florestas e outros usos de solo, e os resíduos e águas residuais.

De referir ainda, que foi recentemente aprovado, na generalidade, o Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030), pelo comunicado do Conselho de Ministros de 19 de dezembro de 2019, que estabelece para 2030 uma meta de 47% de energia proveniente de fontes renováveis e uma redução no consumo de energia primária de 35%, assinalando a aposta do país na descarbonização do setor energético, com vista à neutralidade carbónica em 2050. As linhas de atuação identificadas no PNEC 2030 como forma de redução de emissões de gases com efeito de estufa devem ser consideradas o referencial para efeitos de implementação de eventuais medidas de minimização dos impactos a ter em conta em função da tipologia do projeto.

É de referir que no relatório (Elementos Complementares) foram apresentadas as estimativas das emissões de carbono associadas ao tráfego rodoviário, na situação atual e previsto para a situação futura com e sem o projeto da FPL, as emissões anuais de gases fluorados com efeito de estufa emitidos nos equipamentos de refrigeração a usar na climatização das estruturas e as estimativas das emissões anuais de GEE para a produção de energia necessária ao funcionamento do projeto.

Em termos de impactes no fator ambiental AC, é de referir que o projeto em avaliação contribui para o aumento das emissões de GEE na situação futura (mesmo com a atualização dos fatores de emissão para uma frota mais recente e menos poluente), verificando-se que o mesmo tenderá a promover um ligeiro aumento, inferior a 5% das emissões, comparativamente à situação futura sem o projeto.

A introdução de medidas de minimização de emissões é um aspeto relevante para que seja assegurada uma trajetória sustentável em termos de emissões de GEE. Desta forma, caso as medidas propostas pelo proponente sejam aplicadas de forma correta consideram-se opções positivas, como:

- a. Implementação de medidas de aumento da eficiência energética;
- b. Adoção de soluções de produção de energia solar nos edifícios e equipamentos;
- c. Adoção de atrações com funcionamento a energia solar;
- d. Criação de ciclovias na área do projeto integradas na restante rede cicloviária das cidades Lisboa, Odivelas e Amadora;
- e. Criação de um bilhete de entrada com desconto para quem se deslocar de transportes públicos;
- f. Estabelecimento de uma política tarifária no estacionamento público mais restrita na zona envolvente ao projeto;
- g. Colocação de uma estação do serviço GIRA (rede de bicicletas partilhadas);
- h. Proceder ao restabelecimento e recuperação paisagística da área envolvente degradada através da reflorestação com espécies autóctones.

É relevante que se tenha em atenção, na climatização das estruturas, a utilização de fluidos de refrigeração com o menor Potencial de Aquecimento Global (PAG) possível, e até um valor máximo de PAG de 1500, sem prejuízo das proibições de colocação no mercado explanadas no Anexo III do Regulamento UE 517/2014.

Na vertente adaptação, a caracterização da situação de referência deve ter por base a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC 2020).

Há a salientar que o Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC) foi recentemente aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2019, de 2 de agosto, que complementa e sistematiza os trabalhos realizados no contexto da ENAAAC 2020, tendo em vista o seu segundo objetivo, o de implementar medidas de adaptação. O P-3AC abrange diversas medidas integradas em oito linhas de ação, nomeadamente, uso eficiente da água, prevenção das ondas de calor, proteção contra inundações, entre outras.

Na resposta ao pedido de elementos adicionais é referido que as principais alterações climáticas para o horizonte 2050 (horizonte do projeto 30 anos) apontam para um aumento dos fenómenos extremos de precipitação, aumento da temperatura média anual, sobretudo das máximas e aumento da frequência e intensidade de ondas de calor. Das três vulnerabilidades citadas as que requerem maior atenção, dado o tipo de projeto envolver muitas pessoas, são os fenómenos de ondas de calor e o aumento dos eventos de precipitação intensa (possibilidade de inundação de espaços baixos).

Julga-se que os principais pontos relativos aos impactes das AC no âmbito da adaptação foram devidamente abordados no EIA e admite-se que as AC não suscitam consequências relevantes no projeto e também que está salvaguardada a segurança de pessoas e infraestruturas, uma vez que foram propostas medidas de minimização dos seus efeitos, como:

- a. A FPL integra-se no Parque verde que *“inclui soluções de drenagem de base natural no contexto do Plano Geral de drenagem Municipal e da EMAAC de Lisboa”*;
- b. *“A manutenção do conjunto enquanto infraestrutura verde, com relevo na gestão da água e da consolidação da estrutura verde ecológica da cidade, concretizada através dos corredores verdes nos quais este espaço integra”*;
- c. Salvaguarda permanente de espaços que possam ser potencialmente inundáveis durante eventos de precipitação intensa, indo ao encontro da prevenção da ocupação urbana nas zonas de maior vulnerabilidade à ocorrência de riscos naturais;
- d. Recurso à reutilização de águas pluviais para lavagens e manutenção dos espaços da FPL, minimizando a vulnerabilidade das atividades do projeto à diminuição da precipitação média anual prevista e ao aumento da frequência de ondas de calor;
- e. Preparação para encerramento das atividades da FPL quando ocorram condições meteorológicas extremas e respetiva comunicação ao público em geral.

Desta forma, caso as medidas propostas tanto na vertente mitigação das AC, como adaptação às AC sejam aplicadas de forma correta consideram-se opções positivas.

Pode concluir-se que o projeto não apresenta impactes significativos no âmbito do fator ambiental alterações climáticas.

#### Conclusão Setorial

Da análise efetuada ao fator ambiental Alterações Climáticas conclui-se que o projeto não apresenta impactes negativos significativos.

## Património

O EIA apresenta a caracterização do património cultural nas vertentes, arqueológica, arquitetónica e etnográfica, numa área de estudo que abrange, designadamente, as freguesias de Carnide e do Lumiar, do concelho de Lisboa e a freguesia de Pontinha e Famões, no concelho de Odivelas.

De acordo com a pesquisa documental efetuada pelo EIA, em Carnide, na área envolvente do projeto encontram-se registadas oito ocorrências de natureza arqueológica. Na freguesia do Lumiar foram identificadas três ocorrências arqueológicas e na freguesia de Pontinha e Famões, identificaram-se duas ocorrências, também arqueológicas.

Esta terá sido uma zona tradicionalmente rural, e através do registo arqueológico é possível perceber a utilização agrícola desta zona como desde o período romano cruzando o tempo até ao séc. XX.

Este território foi desde sempre ocupado pelo Homem, sendo de destacar a presença humana durante o paleolítico superior e a ocupação durante o período romano.

Do período medieval e moderno subsistem sobretudo quintas e espaços religiosos (conventos) sendo, inclusivamente, de referir que a área de incidência projeto terá sido ocupada até à relativamente pouco tempo por hortas.

Em Carnide são conhecidas duas cupas e uma ara romana epigrafada, entre outros vestígios, que revelam claramente a ocupação do espaço periurbano associado à cidade de Olisipo.

A zona periurbana onde se insere o projeto terá sido até recentemente um espaço rural de tradição, existindo um registo relativo ao Porto da Paiã (CNS 34273) associado a um porto fluvial na margem do rio Costa, no concelho de Odivelas.

Na envolvente da área de projeto podem identificar-se várias explorações agrícolas, como a Quinta do Bom Nome (séc. XVII) classificada como IIP, a Casa Falcão (datada de 1620), o Mosteiro de Santa Teresa de Jesus, classificado como MIP, e o Convento de S. João da Cruz, incluído na Zona Antiga de Carnide, Em Vias de Classificação, ambos erigidos no séc. XVII.

A prospeção arqueológica sistemática que foi desenvolvida no âmbito do EIA, permitiu verificar a grande alteração do solo na área de incidência do projeto, a ter ocorrido em meados de 2017, dado que todo o «(...) espaço foi sujeito a modelação de terreno no âmbito de construção do parque verde».

Em março de 2019 a área já se encontrava coberta por vegetação bastante densa, o que lhe conferia uma visibilidade baixa, com exceção de algumas áreas, com vegetação mais rala, às quais foi atribuída visibilidade média.

Na área de incidência indireta do projeto os trabalhos de prospeção arqueológica permitiram a identificação de um «(...) poço antigo, de cronologia indeterminada, o qual se designou de poço da Pontinha». Encontra-se descrito como possuindo «(...) um sistema de alvenaria coberto com chapas presas com barrotes de madeira e vedado de forma precária (...)». A este elemento o EIA atribuiu um valor patrimonial pouco significativo.

Assim, de acordo com o EIA, para a área de incidência do projeto as bases de dados institucionais não possuem referências patrimoniais, destaca no entanto que «(...) na envolvente existe toda uma riqueza arqueológica e arquitetónica, sendo de destacar as quintas e mosteiros cujo edificado ainda perdura na freguesia de Carnide».

Salienta ainda que a modelação de terreno realizada para a construção do Parque Verde inviabiliza a avaliação de que «(...) até que ponto poderão haver contextos sedimentares e /ou patrimoniais preservados».

Quanto à evolução da situação de referência na ausência do projeto é salientado «(...) o risco de destruição de potenciais ocorrências, atualmente desconhecidas, mas que se encontrem soterradas será elevado com perdas não recuperáveis para o panorama do conhecimento arqueológico».

Quanto aos potenciais impactes sobre o património em resultado do projeto nas suas fases de construção, onde serão introduzidas as componentes de projeto, e de exploração, em que poderá ser necessário proceder a ações de manutenção e desativação, o EIA que a intensidade da incidência física produzida nas várias fases do projeto, encontra-se relacionada com o tipo de afetação sobre um elemento patrimonial, nomeadamente de natureza arqueológica, assumindo carácter direto, imediato, irreversível e irrecuperável.

Para a fase de construção, dadas as movimentações de terras já efetuadas e as limitações da visibilidade no momento da prospeção arqueológica, que poderão ocultar vestígios arqueológicos inéditos, o EIA considera que esta gera um conjunto de obras e intervenções a executar na área geradoras de impactes negativos.

Podem ser agrupadas em ações com maior grau de afetação, como escavações e movimentações de terras, preparação do terreno ou de instalação de estaleiros e infraestruturas, e ações de destruição menos agressivas, resultantes da circulação de maquinaria pesada (ou não).

Por não se terem identificado ocorrências patrimoniais na área de projeto e porque toda a zona já foi sujeita a movimentação do solo da camada superior para a modelação de terreno no âmbito de construção do Parque Verde, o EIA considera que não haverá impacto sobre o património cultural.

Salienta que, «(...) porque o património arqueológico é por natureza algo que se encontra soterrado, muitas vezes não existem evidências à superfície da sua presença. Só se vem a ter conhecimento da sua existência durante o processo de escavação».

Preconiza assim medidas preventivas para a fase de obra, como o acompanhamento arqueológico da fase de construção.

Quanto à ocorrência etnográfica constituída pelo «poço da Pontinha», identificado a sul na área de incidência indireta do projeto, o EIA considera o «(...) impacte seja pouco significativo a nulo já que se encontra numa zona de peões, fora do acesso de maquinaria, bem como se encontra vedado, reduzindo ainda mais alguma situação de risco que possa ocorrer de forma esporádica». Deveria ser ponderada a execução de medidas de conservação e restauro, para salvaguarda como memória do local.

Dado o estado do conhecimento, o EIA não identificou quaisquer impactes para a fase de exploração e de desativação.

Conforme referido, são propostas «(...) soluções concretas de minimização e salvaguarda para os impactes negativos identificados para o património arqueológico». Estas encontram-se «(...) diretamente relacionadas com a avaliação de impactes realizada» pelo EIA.

Preconiza assim uma única medida, desdobrada em três itens, relativa à implementação na fase de construção de «(...) um Programa de Acompanhamento Arqueológico, estabelecido e programado previamente de acordo com as fases de execução e com as áreas de incidência do projeto», que deverá assegurar, designadamente:

*i. Acompanhamento integral de todas as operações que impliquem movimentações de terras (desmatações, escavações, terraplanagens, depósitos de inertes), não apenas na fase de construção, mas também em fase preparatória, como na instalação de estaleiros, de acordo com os procedimentos considerados indispensáveis pela Tutela;*

*ii. O acompanhamento arqueológico deve ser realizado de forma efetiva, continuada e direta, em cada frente de obra a decorrer em simultâneo, devendo ser garantido o acompanhamento arqueológico em todas as frentes;*

*iii. O acompanhamento arqueológico deve ser dirigido no terreno por um arqueólogo que terá a seu cargo uma equipa técnica dimensionada às necessidades da empreitada.*

Dados os impactes previstos nesta fase, o EIA não preconiza medidas para as fases de exploração e de desativação.

Concorda-se com as medidas preconizadas pelo EIA, que no entanto devem sofrer ajustes na respetiva redação ou serem ainda complementadas por outras.

#### Conclusão sectorial

Face ao exposto, da análise do fator ambiental Património, considera-se estarem reunidos os elementos indispensáveis para a emissão de parecer favorável condicionado ao projeto, nomeadamente ao cumprimento das medidas de minimização.

## PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis entre o dia 18 de dezembro de 2019 e o dia 30 de janeiro de 2020.

No âmbito da Consulta Pública foram rececionadas 46 participações, sendo 43 provenientes de cidadãos, uma da Junta de Freguesia de Carnide e uma da Empresa Play to Fun, Lda..

Das participações rececionadas 30 são discordantes com o projeto, 7 são concordantes com o projeto, 3 são reclamações, 4 são sugestões e 2 gerais. As reclamações foram integradas no grupo das discordâncias.

#### **Síntese do resultado das participações rececionadas**

##### **Discordância**

Os principais fundamentos apresentados foram:

- Desproporção gritante entre espaço de domínio privado ("Parque Verde" de 7,5ha + recinto da feira de 9,4 ha) e espaço de domínio público ("Parque dos Professores", cerca de 1ha) é incompreensível. Ou seja: o espaço proposto para o domínio privado representa 94,41% da área de intervenção total; o espaço proposto para o domínio público representa 5,59% da área de intervenção total (recinto da feira + parque verde + parque dos professores);
- A estrutura natural não é encarada pelo Projeto em Discussão Pública (PDP) como um dos elementos mais importantes na intervenção deste território. A introdução de elementos conceptuais de projeto, que pudessem responder a uma elevada qualidade ambiental, fragiliza-se pela inversão dada às áreas permeáveis e impermeáveis, apresentando-se estas na proposta do PDP numa posição primordial em detrimento das áreas permeáveis. O PDP centra-se no parque de diversões. Sendo que este, face à sua localização na Estrutura Ecológica Fundamental deveria assumir uma importância inferior: menor dimensão, menor índice de edificabilidade;

- O espaço público, efetivamente contemplado para acesso livre ao público, é um espaço remanescente;
- Deverão ser contemplados espaços verdes abertos à comunidade, perfazendo-se o conceito de “parque urbano” e que deverão estar muito para além do que é proposto no PDP com apenas de 1ha (“Parque dos Professores”). Uma parte significativa da área do “Parque Verde” deve ter um carácter de usufruição pública, aberto diretamente para o Bairro Padre Cruz, sem muros nem cobrança de bilhete, apoiado por equipamentos, de lazer (infantil, juvenil e seniores). O bairro não deve continuar isolado na cidade
- O espaço público deve ser encarado como o principal elemento ordenador quer da área de intervenção, quer dos espaços públicos existentes e disseminados pela freguesia de Carnide. Tendo como fundamento as suas características que são as da Estrutura Ecológica Fundamental;
- A relação entre áreas impermeáveis (Recinto da Feira) e áreas permeáveis, ambas dentro do domínio privado, não se coaduna com a Estrutura Ecológica Fundamental nem com as orientações e disposições legais internacionais e nacionais sobre alterações climáticas;
- O PDP propõe 2 parques de estacionamento junto ao Metro, com uma capacidade de cerca de 2.200 lugares. O grupo de 2.283 veículos (com 3 pessoas/cada) necessita de n.º de lugares de estacionamento equivalente. Ou seja, mesmo usando um raciocínio favorável à proposta do PDP (dado que é previsível, a percentagem de pessoas a utilizar viaturas privadas ser superior à percentagem de pessoas a utilizar os transportes públicos), o n.º lugares proposto para estacionamento não se adequa. Acresce, que a experiência dita: os parques de estacionamento público que são programados para determinado fim, virão a ser utilizados por outros grupos de utilizadores. No caso presente, salienta-se a existência de vários equipamentos (saúde, universidade, metro) marginais aos parques previstos, prevendo-se a sua utilização por outras pessoas distintas dos visitantes da Feira;
- O PDP não inclui, quer nos elementos escritos quer nos desenhados, qualquer menção à segurança, em termos de evacuação do recinto da Feira, nem sobre o pedido de parecer ao SMPC ou ANEPC, que sendo uma entidade supra-municipal deveria ser chamada a emitir parecer vinculativo;
- Os passeios e praças da cidade foram sempre algo secundário e nunca prioritário, cujas condições de degradação e de acessibilidade foram levando a que se tornassem elementos evitados pelos utilizadores. Analisando o conjunto dos espaços públicos existentes em Carnide, comprova-se a inexistência de uma rede pedonal, tal como de áreas de usufruição pública, apoiada nos espaços que a caracterizam e relacionam com a realidade onde se inserem. O espaço público de qualidade, em Carnide, é residual, de pequenas dimensões, encontrando-se no centro dos núcleos urbanos, não existindo relação ou continuidade entre eles. Sem um sistema de relações coerentes entre os seus espaços, não formando um todo estruturado, mas sim uma soma de espaços individualizados. O PDP não vem contribuir para a sua resolução, liga-se à desfragmentação urbana existente em Carnide. Isto advém da falta de ligações pedonais com o resto do tecido urbano da freguesia e, numa análise mais lata, da cidade. O PDP não apresenta soluções para resolver a falta destas ligações a outros espaços públicos;
- O “Parque Verde” de domínio público, previsto no PDP, deve ser de maior dimensão do que a área verde de domínio privado, integrada no recinto da feira e portanto de não acesso livre ao cidadão. A equação proposta pelo PDP de ocupação do território, no que respeita aos domínios públicos/privado apresenta-se invertida;
- O PDP não esclarece o tipo de solução preconizada para as ligações com as zonas distintas de proximidade, cada uma com o seu propósito, função e relação com o território: 1. A zona de Telheiras e parte Sul do Lispolis; 2. A zona do Bairro das Camareiras e nova zona empresarial; 3. Os bairros habitacionais a norte encerrados sobre si próprios; 4. Relativamente à Pontinha, não esclarece a forma como interage nos dois sentidos: Br.º Padre Cruz-Pontinha e Pontinha-Br.º Padre Cruz;
- O PDP não demonstra o adequado reconhecimento da realidade efetiva do Espaço Público Urbano e a forma que a sua diversidade de especificidades pode contribuir para uma resposta técnica que potencie a constituição de lugares de vida pública urbana, ajustados a uma experiência mais significativa e condizente com as expectativas do utilizador da cidade contemporânea;
- O PDP não contribui para uma resolução e adequação dos fluxos na rede viária;
- Não existe informação sobre correspondência entre usos e espaços/zonas; O PDP não esclarece, para nenhum espaço (de 1 a 4) o tipo de uso a implementar em cada um;
- Não existe informação sobre correspondência entre áreas de construção e usos em cada espaço/zona; O PDP não esclarece, para nenhum espaço (de 1 a 4) a área de construção correspondente a cada uso a implementar em cada um dos espaços;
- Não existe informação sobre correspondência entre o uso habitacional e o espaço/zona a implementar nem correspondência entre as áreas de construção proposta para os vários espaços e este tipo de uso, habitação;
- A proposta do PDP não reflete o cadastro da área de intervenção. O RPDML institui para zonamentos da área de intervenção índices máximos de impermeabilização por área de parcela e não por área total de intervenção (Ex: art.º 50.º RPDML);

- O PDP não aborda a previsão de reforço, ao nível da acústica, de elementos de construção pré-existentes dos edifícios habitacionais adjacentes, localizados no Bairro padre Cruz, designadamente de paredes e janelas. A conclusão apresentada pelo PDP é irrealista. Não se conforma nem com a situação pré-existente dos espaços envolventes à feira, nem com o n.º estimado de visitantes/dia;
- O critério utilizado para a estimativa do cálculo sobre “capitação de produção de resíduos” (1,45Kg/Hab. /Dia para o sector doméstico”) não é adequado;
- Considerando o tipo de eventos com um número previsível de visitantes por dia, referido no PDP, com uma lotação do recinto da Feira Popular, de 13.700: O PDP não esclarece o âmbito de medidas concretas, “medidas verdes”, a adotar no recinto previsto para a Feira Popular, tal como no decurso desses eventos;
- Desconsideração pelas populações, uma vez que não é feita referência aos impactes induzidos pelo projeto em determinadas zonas limítrofes à feira;
- Desrespeito pelas populações afetadas, quer pela escassez de informação prestada, quer pela incapacidade de ouvir as preocupações legítimas da população
- Não são esclarecidos quais os procedimentos a criar para fazer face ao potencial aumento da insegurança na zona, com o aumento esperado de transeuntes, alguns, alcoolizados e o aumento de marginais que usualmente se deslocam para zonas com maior aglomerado de pessoas;
- Não foram clarificadas quais as medidas a tomar para combater o aumento do ruído que, em alguns pontos, e como o próprio estudo admite, é agora superior aos limites legais;
- Não é feita qualquer previsão ou alteração à rede viária para acomodar o aumento esperado de 5% de circulação automóvel que, em conjugação com o movimento diário dos vários automobilistas que se deslocam entre as suas residências e locais de trabalho;
- o estudo é omissivo sobre o facto de toda a zona adjacente à feira, em particular a Rua José Saramago, ficar sem espaços de estacionamento automóvel gratuito e sobre o modo em como irão ser acomodadas as viaturas dos habitantes desta rua, mas também das dos prédios sitos no Casal do Falcão;
- A construção da feira terá graves implicações para os habitantes da Rua José Saramago, na Pontinha, uma vez que esta rua serve de acesso a dois edifícios de envergadura considerável;
- A zona envolvente da futura feira popular é uma zona sensível ao ruído, o que irá comprometer a qualidade de vida dos moradores da freguesia de Carnide e violar os seus direitos fundamentais como o direito ao descanso;
- Ausência de estudos no sentido de avaliar quais os impactes que a Feira Popular terá para os moradores de Carnide, a atual proposta terá um impacto negativo muito evidente, com repercussões ao nível da saúde e qualidade de vida dos residentes e, também, no valor patrimonial das habitações, pelo que a mesma não é minimamente aceitável.

#### **Concordância:**

- As futuras obras irão reabilitar as áreas circundantes à futura feira popular, assim como a realização da obra da feira e do parque verde, assente em Carnide;
- O projeto irá trazer benefícios para a população, sem causar danos ao meio-ambiente;
- Requalificação de uma área atualmente pouco nobre, pouco tratada e sem projeto. A localização desta infraestrutura importante, terá área suficiente para se dimensionarem, em harmonia, espaços de lazer, de circulação em segurança, de restauração e de diversão;

#### **Sugestões**

- Propõe-se uma ligação pedonal entre o “Parque dos Professores” e o “Parque Verde”. Estas duas zonas verdes devem assumir uma unidade de parque verde; através de rebaixamento ou elevação/rebaixamento, correspondente ao troço da via de ligação à Pontinha (continuação da Rua Prof. Sedas Nunes) que separa e se assume como barreira destas 2 zonas verdes;
- Uma das valências de uma feira popular é um meio de transporte aéreo que a atravesse. Sugere-se um sistema teleférico (do tipo das pistas de sky, com capacidade máxima de 3000 pessoas/hora-sentido e paragem automática caso não haja pedidos de movimento), com os pilares ao longo das vias de serviço e com 3 pontos de acesso (entrada sul/poente, extremidade norte/este e entrada poente do parque verde. Seria desejavelmente de negociar a sua exploração pelo metro (como meio complementar) ou concessão a terceiro;
- Criação de um mote para o parque, como que um tema, como por exemplo os Descobrimientos, ou ter um museu e um parque temático a céu aberto onde se junta conhecimento com diversão! Tendo em conta, que para algo vingar tem de ter um chamariz, algo invulgar, novo e que crie tanta ansiedade como expectativa.

#### Comentários da CA:

Todos os contributos foram considerados, tendo os aspectos e questões apresentados tratados na avaliação efetuada pela CA nos diversos fatores ambientais.

### PARECERES TÉCNICOS DAS ENTIDADES PÚBLICAS (ANEXO I)

#### Metropolitano de Lisboa

Esta entidade informa que não foram detetadas quaisquer interferências com as infraestruturas do Metropolitano de Lisboa existentes nas emediações e que se encontram em exploração.

Considera ainda que deverão ser acautelados os seguintes aspetos:

- na zona entre a vedação das instalações do PMOIII (parque de máquinas e oficinas) e a via designada como via de serviço não deverão ser plantadas árvores, devendo também todas as construções a executar nas imediações desse muro de vedação situar-se a mais de 10 metros de afastamento desse limite;
- os projetos de edifícios a construir na zona do parque deverão ser enviados para parecer prévio do Metropolitano de Lisboa para verificação das limitações do Decreto Lei nº 175/2004;
- equacionar a inclusão no plano de monitorização do ambiente sonoro a desenvolver em RECAPE de um ponto de medição de ruído próximo às instalações do PMOIII do Metropolitano de Lisboa;

#### Rede Eléctrica Nacional

Esta entidade informa que não existe na área do projeto qualquer infraestrutura da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural em operação ou em projeto.

Mais informa que a zona de intervenção da Feira Popular de Lisboa não deve prever intervenções que afetem as zonas de servidão da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade localizadas quer na Estrada da Pontinha, quer na Avenida Professor Francisco da Gama Caeiro, as quais:

- impliquem uma modificação do seu traçado (planimétrico ou altimétrico);
- prevejam a realização de quaisquer trabalhos na zona de servidão das linhas elétricas enterradas de 220 kV.

### Medidas de Minimização

#### Fase Prévia à Construção

1. Garantir que as infraestruturas a construir cumprem a legislação no que diz respeito à sua capacidade de resistência às vibrações sísmicas, nomeadamente o Eurocódigo 8 e Regulamento de Segurança e Ações para Estruturas de Edifícios e Pontes (RSAEEP, 1983)
2. Proceder ao levantamento gráfico e fotográfico e elaborar memória descritiva do elemento patrimonial «poço da Pontinha», bem como proceder a trabalhos de conservação e restauro para salvaguarda desta memória rural da área do projeto.
3. Adoção de soluções construtivas que prevejam, na medida do possível, a manutenção da permeabilidade do solo, drenagem natural e privilegiem a infiltração, em detrimento do - encaminhamento para rede de águas pluviais municipal, conforme previsto no Parque Verde através do encaminhamento das águas para bacia de retenção.
4. Adoção de sistema separativo de encaminhamento de águas pluviais e domésticas.
5. Avaliar a possibilidade de adoção de sistema de recolha e tratamento de águas pluviais armazenadas em bacias de retenção para reutilização da mesma no sistema de rega complementarmente à ligação aos sistemas de tratamento municipais futuros.
6. Seleção de material vegetal autóctone e com baixas necessidades hídricas, visando a redução dos consumos de água para rega, bem como a redução das necessidades de tratamento e aplicação de fitofármacos.
7. Garantir a instalação de sistema de encaminhamento de águas pluviais e domésticos separativos.

#### Fase de Construção

1. Programa de Acompanhamento Arqueológico que deve assegurar o seguinte:
  - Acompanhamento integral de todas as operações que impliquem movimentações de terras (desmatações, escavações, terraplanagens, depósitos de inertes), não apenas na fase de construção, mas também em fase preparatória, como na instalação de estaleiros, de acordo com os procedimentos considerados indispensáveis pela Tutela;

- O acompanhamento arqueológico deve ser realizado de forma efetiva, continuada e direta, em cada frente de obra a decorrer em simultâneo, devendo ser garantido em todas as frentes;
  - O acompanhamento arqueológico deve ser dirigido no terreno por um arqueólogo que terá a seu cargo uma equipa técnica dimensionada às necessidades da empreitada.
2. Os resultados obtidos no acompanhamento arqueológico podem determinar a adoção de medidas de minimização específicas (registo documental, sondagens de diagnóstico, escavações arqueológicas, entre outras), nomeadamente no caso de não ser possível determinar a importância científica e patrimonial das ocorrências então identificadas.
  3. Os estaleiros e parques de materiais devem ser vedados e localizar-se no interior da área de intervenção ou em áreas degradadas; devem ser privilegiados locais de declive reduzido e com acesso próximo, para evitar ou minimizar movimentações de terras e abertura de acessos.
  4. Executar os trabalhos que envolvam escavações a céu aberto e movimentação de terras de forma a minimizar a exposição dos solos nos períodos de maior pluviosidade, de modo a diminuir a erosão hídrica e o transporte sólido.
  5. A execução de escavações e aterros deve ser interrompida em períodos de elevada pluviosidade e devem ser tomadas as devidas precauções para assegurar a estabilidade dos taludes e evitar o respetivo deslizamento.
  6. Sempre que possível, utilizar os materiais provenientes das escavações como material de aterro, de modo a minimizar o volume de terras sobrantes (a transportar para fora da área de intervenção).
  7. Caso se verifique a existência de materiais de escavação com vestígios de contaminação, estes devem ser armazenados em locais que evitem a contaminação dos solos e das águas subterrâneas, por infiltração ou escoamento das águas pluviais, até esses materiais serem encaminhados para destino final adequado.
  8. Durante o armazenamento temporário de terras, deve efetuar-se a sua proteção com coberturas impermeáveis. As pilhas de terras devem ter uma altura que garanta a sua estabilidade.
  9. Assegurar que os caminhos ou acessos nas mediações da área do projeto não fiquem obstruídos ou em más condições, possibilitando a sua normal utilização por parte da população local.
  10. Garantir a limpeza regular dos acessos e da área afeta à obra, de forma a evitar a acumulação e ressuspensão de poeiras, quer por ação do vento, quer por ação da circulação de veículos e de equipamentos de obra.
  11. Assegurar o transporte de materiais de natureza pulverulenta ou do tipo particulado em veículos adequados, com a carga coberta, de forma a impedir a dispersão de poeiras.
  12. Garantir a presença em obra unicamente de equipamentos que apresentem homologação acústica nos termos da legislação aplicável e que se encontrem em bom estado de conservação/manutenção.
  13. Os locais de estacionamento das máquinas e viaturas devem ser pavimentados e dotados de sistemas de drenagem de águas pluviais.
  14. Proceder à aspersão regular e controlada de água, sobretudo durante os períodos secos e ventosos, nas zonas de trabalhos e nos acessos utilizados pelos diversos veículos, onde poderá ocorrer a produção, acumulação e ressuspensão de poeiras.
  15. A saída de veículos das zonas de estaleiros e das frentes de obra para a via pública deverá obrigatoriamente ser feita de forma a evitar a sua afetação por arrastamento de terras e lamas pelos rodados dos veículos. Sempre que possível, deverão ser instalados dispositivos de lavagem dos rodados e procedimentos para a utilização e manutenção desses dispositivos adequados.
  16. Definir e implementar um Plano de Gestão de Resíduos, considerando todos os resíduos suscetíveis de serem produzidos na obra, com a sua identificação e classificação, em conformidade com a Lista Europeia de Resíduos (LER), a definição de responsabilidades de gestão e a identificação dos destinos finais mais adequados para os diferentes fluxos de resíduos,
  17. A zona de armazenamento de produtos e o parque de estacionamento de viaturas devem ser drenados para uma bacia de retenção, impermeabilizada e isolada da rede de drenagem natural, de forma a evitar que os derrames acidentais de óleos, combustíveis ou outros produtos perigosos contaminem os solos e as águas. Esta bacia de retenção deve estar equipada com um separador de hidrocarbonetos.

#### **Fase de Exploração**

18. Promover a utilização do transporte coletivo em detrimento do transporte individualizado, no sentido de reduzir o número de veículos rodoviários em circulação.
19. Promover junto dos estabelecimentos de restauração medidas de sensibilização para separação de resíduos orgânicos, de forma a fomentar a recolha seletiva deste fluxo.
20. Valorização dos resíduos verdes resultantes da manutenção dos espaços exteriores, nomeadamente por



compostagem, evitando o encaminhamento destes resíduos para aterro.

21. Estabelecer uma política tarifária no estacionamento público mais restrita na envolvente ao projeto (menores tempos máximos de estacionamento, custo marginal mais elevado).
22. Criar ciclovias na área do projeto integradas na restante rede cicloviária da cidade de Lisboa, Odivelas e Amadora.
23. Criação de um parque de estacionamento para bicicletas e outros meios de mobilidade suave em zona próxima à entrada no recinto.

## CONCLUSÕES

O projeto, em fase de Estudo Prévio refere-se a criação de um Parque de Diversões integrado no conceito de *Integrated Leisure Park*, denominado Feira Popular de Lisboa (FPL), a localizar no limite norte do município de Lisboa, na freguesia de Carnide.

A CML pretende desenvolver o projeto da Feira Popular de Lisboa em regime de concessão de obra pública, ficando o desenvolvimento da conceção, a construção, a manutenção e a operação da mesma a cargo do concorrente a selecionar.

O projeto com 9,4 ha de área, localizar-se-á num espaço a concessionar no interior do Parque Verde (7,5 ha), totalizando 16,9 ha, na freguesia de Carnide, município de Lisboa, e confina na envolvente próxima com municípios da Amadora e Odivelas, ambos a oeste.

Relativamente ao Ordenamento do Território e no âmbito do PROTAML, o projeto não conflitua com as Orientações e Normas aplicáveis.

Relativamente ao PDM de Lisboa e considerando que se trata da avaliação de um projeto em Estudo Prévio e tendo presente as especificidades do mesmo (vários usos/valências específicos) e o facto de a sua tipologia não ter sido expressamente consagrada no PDM de Lisboa, da apreciação da conformidade urbanística e tendo como pressuposto a delimitação pela CML de uma Unidade de Execução (UE) nos termos do articulado do Regulamento do PDML não se detetam desconformidades de uso face ao zonamento deste IGT.

Assim sendo e em consonância com a apreciação realizada, o projeto final poderá ser aceite desde que suportado numa UE em respeito pela regulamentação aplicável a cada uma das categorias e subcategoria de espaço abrangidas e em respeito por todas as disposições aplicáveis do regulamento do PDM nos vários âmbitos/setores.

Relativamente à Sócio-economia o projeto terá impactes positivos e localmente significativos, não só durante a fase de construção ao nível do emprego/ mão-de-obra e atividades económicas, como também e principalmente na fase de exploração, pela dinamização da economia local e regional face ao elevado número de visitantes, bem como a criação de emprego que terá igualmente um impacto positivo muito significativo.

Relativamente à Geomorfologia e Geologia o EIA apresenta uma correta descrição, considerando-se que os impactes gerados pelo projeto serão negativos e pouco significativos desde que sejam cumpridas as medidas de minimização.

Relativamente ao Recursos Hídricos considera-se que os impactes induzidos nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos na fase de construção e exploração serão negativos e pouco significativos, desde que implementadas as medidas de minimização.

Quanto ao Ambiente Sonoro, verifica-se que face às previsões apresentadas, a exploração do projeto originará impactes negativos muito significativos não minimizáveis no Ambiente Sonoro. No entanto e uma vez que o projeto foi apresentado em fase de estudo prévio, com uma caracterização muito incipiente dos equipamentos ruidosos, tanto no que respeita à emissão sonora como à sua localização, o projeto é condicionado à apresentação em fase de RECAPE, de um estudo acústico que demonstre, de forma inequívoca, a conformidade do projeto com o RGR, designadamente com o artigo 13.º, incluindo a eficácia das medidas de minimização com vista a permitir cumprir os valores limite estipulados no RGR.

Relativamente à Qualidade do Ar, Saúde Humana e Alterações Climáticas e face às características do projeto em avaliação, os impactos são considerados negativos, pouco significativo e de magnitude reduzida.


No que se refere ao Património, considera-se estarem reunidos os elementos indispensáveis para a emissão de parecer favorável condicionado, nomeadamente ao cumprimento das medidas de minimização.

Assim, tendo como fundamento o acima exposto, emite-se parecer favorável ao projeto, **condicionado** a:

1. Implantação das novas construções fora da Zona ameaçada pelas cheias.

**Apresentação dos seguintes elementos em fase de RECAPE:**

1. Apresentação do comprovativo da autorização concedida pela tutela do património cultural para a realização dos trabalhos de acompanhamento arqueológico da fase de exploração do projeto.
2. Demonstração do cumprimento na íntegra das disposições aplicáveis do PDM de Lisboa, devendo o projeto de execução cumprir a edificabilidade e as restantes características arquitetónicas e urbanísticas ao articulado aplicável do PDML.
3. Apresentação de um Estudo Acústico, que contemple:
  - demonstração, de forma inequívoca, a conformidade do projeto com o RGR, designadamente com o artigo 13.º, incluindo a eficácia de eventuais medidas de minimização (cuja exequibilidade deverá ser demonstrada);
  - um estudo de tráfego que preveja o impacto da FPL nas vias da envolvente, tendo em conta a evolução natural do tráfego e os projetos já existentes/previstos para esta área;
  - a conformidade com o RGR deverá ser demonstrada a várias alturas nos recetores sensíveis (no mínimo, em todos os locais considerados no EIA) e também com base na emissão em altura das fontes sonoras.
  - o resultado de ensaios acústicos que o proponente considere fiáveis e representativos da situação em análise, tal como dispõem as normas e diretrizes aplicáveis. Não se considerando aceitável a gestão (aumento induzido) do ruído residual com vista a permitir cumprir os valores limite extiupulados no RGR.
4. Apresentação de um Regulamento de funcionamento da FPL que contemple as normas de funcionamento e um plano de gestão ambiental (este deverá incluir as medidas de minimização a concretizar e o plano de monitorização proposto). As competências de execução de cada procedimento/medida e os respetivos prazos deverão ser definidos (sempre que aplicável).
5. Estipular um horário de funcionamento máximo que permita assegurar um conforto mínimo dos residentes da envolvente, o qual não se esgota na componente acústica do ambiente e terá implicações, nomeadamente, em termos sociais (eventual interferência com atividades escolares), na mobilidade, na segurança ou na poluição luminosa. Nesta sequência, o horário definido pelo proponente no Projeto de Execução deverá estar validado pelo estudo acústico, podendo vir a ser mais restrito em face da necessidade de cumprimento dos valores limite aplicáveis.
6. Definir as condições específicas de autorização de amplificação de música ou de outros sons no interior da FPL, uma vez que estas fontes sonoras não são passíveis de integração nas previsões.

<b>ASSINATURAS DA CA</b>	<p>A Comissão de Avaliação<sup>1</sup></p>  <p>João Gramacho</p>
--------------------------	--

<sup>1</sup> Conforme delegação de assinaturas constante do ANEXO II do presente parecer

**ANEXO I**

**Pareceres Externos**

Avenida Fontes Pereira de Melo, 28  
1069-095 Lisboa - Portugal  
Telefone (351) 213 500 115  
www.metrolisboa.pt



**Metropolitano de Lisboa**

Ex.mo Senhor  
Dr. Fernando Ferreira  
Digmº Vice Presidente da  
CCDRLVT  
Rua Alexandre Herculano, 37  
1250-009 Lisboa

Data 28/01/2020

N/Ref. 1500945

V/Ref.

**Assunto:** Feira Popular de Lisboa. Estudo de Impacte Ambiental. Parecer do Metropolitano de Lisboa

Ex.mo Senhor, 

Acusamos a receção dos elementos relacionados com o Estudo de Impacte Ambiental da Feira popular de Lisboa, proposto pela Câmara Municipal de Lisboa, que mereceu a nossa devida atenção.

Analisados os elementos do estudo e dos seus anexos, entendemos pertinente formular as seguintes observações:

Na zona entre a vedação das nossas instalações do PMOIII (parque de máquinas e oficinas) e a via designada como via de serviço, entendemos que não deverão ser plantadas árvores. Todas as construções a executar nas imediações desse muro de vedação das nossas instalações, deverão situar-se a mais de 10 metros de afastamento desse limite, permitindo a criação de uma zona de segurança.

Relativamente à execução das obras, quer as de escavação assim como as dos edifícios a construir, não foram detetadas quaisquer interferências com as infraestruturas do Metropolitano de Lisboa existentes nas imediações e que se encontram em exploração. Relativamente às futuras expansões, está considerado nos nossos estudos de expansão, um espaço canal correspondente ao troço de ligação Telheiras-Pontinha, cujo traçado atravessa a área da feira popular, conforme desenho anexo. Neste sentido, entendemos que os projetos dos edifícios a construir na zona do parque, deverão ser enviados para parecer prévio do Metropolitano de Lisboa, para verificação do cumprimento dos nossos Manuais de Procedimentos, bem como das limitações impostas no Dec. Lei 175/2014.



Deverá equacionar-se a inclusão, no Plano de Monitorização do Ambiente sonoro a desenvolver em fase de RECAPE, de um ponto de medição de ruído próximo às instalações do PMO III do Metropolitano de Lisboa (identificado atualmente no EIA como ENS4), de forma a controlar os níveis sonoros junto ao edifício administrativo, dada a proximidade à zona de implantação do Projeto, em particular das áreas de restauração e áreas de diversão potencialmente mais ruidosas.

Dada a modelação do terreno do projeto do Parque Verde projetada que inclui um corredor para via de circulação a cotas inferiores ao longo do perímetro próximo do muro de delimitação do ML, haverá que garantir que em caso de períodos de precipitação intensa, repentina ou prolongada o Projeto garante o escoamento e drenagem pluviais adequados, minimizando-se o risco de inundação e infiltrações acrescidas para o interior das infraestruturas do ML existentes junto ao muro. Sugere-se a particularização das medidas para escoamento dos caudais pluviais na área envolvente ao Parque Verde junto à delimitação com o ML.

É referido que após a implantação de infraestruturas subterrâneas e a impermeabilização de determinadas áreas, decorrentes das escavações para as fundações de edifícios de restauração e apoio das diversões da Feira Popular de Lisboa, haverá potencialmente alteração do escoamento de águas subterrâneas entre outras alterações. O Projeto de Execução deverá atender a estas e outras questões que possam ter eventuais interferências no futuro projeto de expansão de rede prevista do Metropolitano de Lisboa nesta zona.

Embora o EIA preveja medidas de carácter geral para a minimização do levantamento excessivo de partículas pulverulentas decorrentes da fase de obra, as mesmas deverão ser aprofundadas em fase de RECAPE. Estas medidas deverão ser adequadamente implementadas nomeadamente nas imediações das instalações do ML, em particular na fase de escavação para as fundações das estruturas das diversões, e dos edifícios de restauração e apoio, bem como na circulação de veículos de e para a obra.

Com os melhores cumprimentos, *Vitor Domingues dos Santos*,

O Presidente do Conselho de Administração



Vitor Domingues dos Santos

Anexos

1 – Desenho com o traçado do espaço canal da expansão em estudo



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento  
Regional de Lisboa e Vale do Tejo  
Rua da Alexandre Herculano, 37  
1250-009 Lisboa

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
Participa	2019.12.18	REN - 171/2020 ACSOQAS 2/2020	08/01/2020

**Assunto: Consulta Pública Procedimento AIA “Feira Popular de Lisboa” (Projeto em fase de estudo prévio). Parecer específico relativo à Rede Nacional de Transporte de Gás Natural e à Rede Nacional de Transporte Eletricidade**

Exmos. Senhores,

A REN - Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S., grupo que detém a participações nas empresas concessionárias da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural (RNTGN) e da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT), tomou conhecimento que o projeto, em fase de estudo prévio, da “Feira Popular de Lisboa” estava em consulta pública até ao próximo dia 30 janeiro.

Tendo em consideração que o projeto indicado em epígrafe e agora em consulta pública, cruza zonas de servidão da RNT, iremos compilar na presente missiva as informações consideradas relevantes para a vossa apreciação.

#### **I. Rede Nacional de Transporte de Gás Natural (RNTGN)**

A REN-Gasodutos, S.A. é a concessionária da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural (RNTGN) em regime de serviço público. A RNTGN é constituída pelas redes de gasodutos de alta pressão (com pressões de serviço superiores a 20 bar) e pelas estações de superfície com funções de seccionamento, de derivação e/ou de redução de pressão e medição de gás natural para ligação às redes de distribuição.

Ao longo de toda a extensão da RNTGN encontra-se constituída, ao abrigo do Decreto-lei n.º 11/94, de 13 de janeiro, uma faixa de servidão de gás natural com 20 m de largura centrada no eixo longitudinal do gasoduto. No interior da referida faixa, o uso do solo tem as seguintes restrições:



- Proibição de arar ou cavar a mais de 0,50 m de profundidade a menos de 2 m do eixo longitudinal do gasoduto;
- Proibição de plantação de árvores ou arbustos a menos de 5 m do eixo longitudinal do gasoduto;
- Proibição de qualquer tipo de construção, mesmo provisória, a menos de 10 m do eixo longitudinal do gasoduto.

Relativamente ao projeto em análise, informamos que, na área em causa, não existe qualquer infraestrutura da RNTGN em operação ou em projeto.

## **II. Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT)**

A REN - Rede Elétrica Nacional, S.A. é a concessionária da Rede Nacional de Transporte de Electricidade (RNT) em regime de serviço público. A RNT é constituída pelas linhas e subestações de tensão superior a 110 kV, as interligações, as instalações para operação da Rede e a Rede de Telecomunicações de Segurança.

A constituição das servidões destas infraestruturas decorre do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas aprovado pelo Decreto-lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, com as atualizações introduzidas pelos Decreto-lei n.º 446/76, Decreto-lei n.º 186/90 e Decreto Regulamentar n.º 38/90.

A servidão de passagem associada às linhas aéreas da RNT consiste na reserva de espaço necessário à manutenção das distâncias de segurança aos diversos tipos de obstáculos (por exemplo, edifícios, solos, estradas, árvores).

Como disposto no RSLEAT, está também definida uma zona de proteção das linhas elétricas aéreas com uma largura máxima de 45 m centrada no seu eixo, na qual são condicionadas ou sujeitas a autorização prévia algumas atividades.

Associada às linhas subterrâneas da RNT existe também uma servidão, cuja dimensão depende do número de circuitos instalados e da sua disposição, não sendo, em geral, inferior a 2,5 m para cada lado do eixo de cada infraestrutura. Deve notar-se que a zona de servidão se refere à zona de afetação potencial, mecânica ou elétrica, do circuito em assunto e é indicada em cada projeto.

Relativamente ao projeto em consulta pública, informamos que na Estrada da Pontinha e na Avenida Professor Francisco da Gama Caeiro, vias que limitam a sudoeste e a nordeste a área de intervenção da nova infraestrutura, estão instaladas duas infraestruturas subterrâneas da RNT, mais precisamente duas linhas elétricas enterradas de 220 kV, designadas, respetivamente, por Linha Alto Mira - Sete Rios 1 (LAM.SS 1) e Linha Alto Mira - Sete Rios 2 (LAM.SS 2), conforme indicado no mapa do Anexo 1.



Adicionalmente, na zona entre as infraestruturas do Metropolitano de Lisboa e a Estrada Militar, no limite entre o concelho de Lisboa e de Odivelas, existe mesmo uma zona de sobreposição com a servidão da LAM.SS

1. Sobre esta servidão não são permitidas quaisquer construções ou criação de zonas arborizadas com possibilidade de geração de raízes profundas. Em qualquer altura (24 h/dia), a REN, SA pode ter necessidade de acesso sem restrições a toda a zona da servidão.

As referidas linhas subterrâneas da RNT foram instaladas em vala e entubadas a uma profundidade variável entre 1,80 a 2,00 m, envoltas numa proteção de betão, de acordo com o desenho de princípio do Anexo 2. A cerca de 0,80 m acima da cota de implantação do bloco de betão, ao longo de toda a extensão dos circuitos, foi instalado um tritubo contendo fibras óticas referentes aos circuitos de comunicações e proteção, capazes de, em caso de avaria, garantir o seu corte em tempos muito rápidos. Existem ainda dispositivos de proteção e segurança complementares, designadamente, sobre os tritubos estão lajetas de betão e, sobre os cabos, fitas avisadoras de perigo de morte com o logotipo da REN (ver Anexo 3).

Adicionalmente, nas vias públicas, existem diversas caixas de visita cujo acesso também tem de estar garantido 24 h por dia, as quais estão identificadas nas suas tampas com o logotipo da REN:

1. Aproximadamente de 600 em 600 m com equipamentos do sistema de ligação à massa dos cabos subterrâneos (ver Anexo 4),
2. Aproximadamente de 100 em 100 m para acesso ao sistema de fibras óticas (ver Anexo 5).

Alerta-se assim que, face à proximidade e sobreposição da área de intervenção deste projeto com as servidões da RNT, não poderão ser realizados quaisquer trabalhos que a possam afetar, direta ou indiretamente (por exemplo, reformulação de acessos rodoviários, ligações a redes de esgotos, redes de abastecimento de água, redes de telecomunicações, implantação de zonas arborizadas, etc.), sem que a REN, SA seja consultada com antecedência para análise e indicação dos eventuais requisitos de segurança e compatibilização entre infraestruturas.

Face ao exposto, a zona de intervenção da *Feira Popular de Lisboa* **não deve prever intervenções que afetem as zonas de servidão da RNT localizadas quer na Estrada da Pontinha, quer na Avenida Professor Francisco da Gama Caeiro**, as quais:

1. impliquem uma modificação do seu traçado (planimétrico ou altimétrico),
2. prevejam a realização de quaisquer trabalhos na zona de servidão das linhas elétricas enterradas de 220 kV.

Com o intuito de garantir a segurança das infraestruturas, pessoas e bens, todas as fases da implementação da zona de intervenção da *Feira Popular de Lisboa*, desde o planeamento, passando pelo próprio projeto e até à sua construção, deve ser objeto de um acompanhamento próximo da REN.

Ficamos ao dispor para eventuais informações adicionais.

Com os melhores cumprimentos

REN - Serviços, S.A.  
Qualidade, Ambiente e Segurança

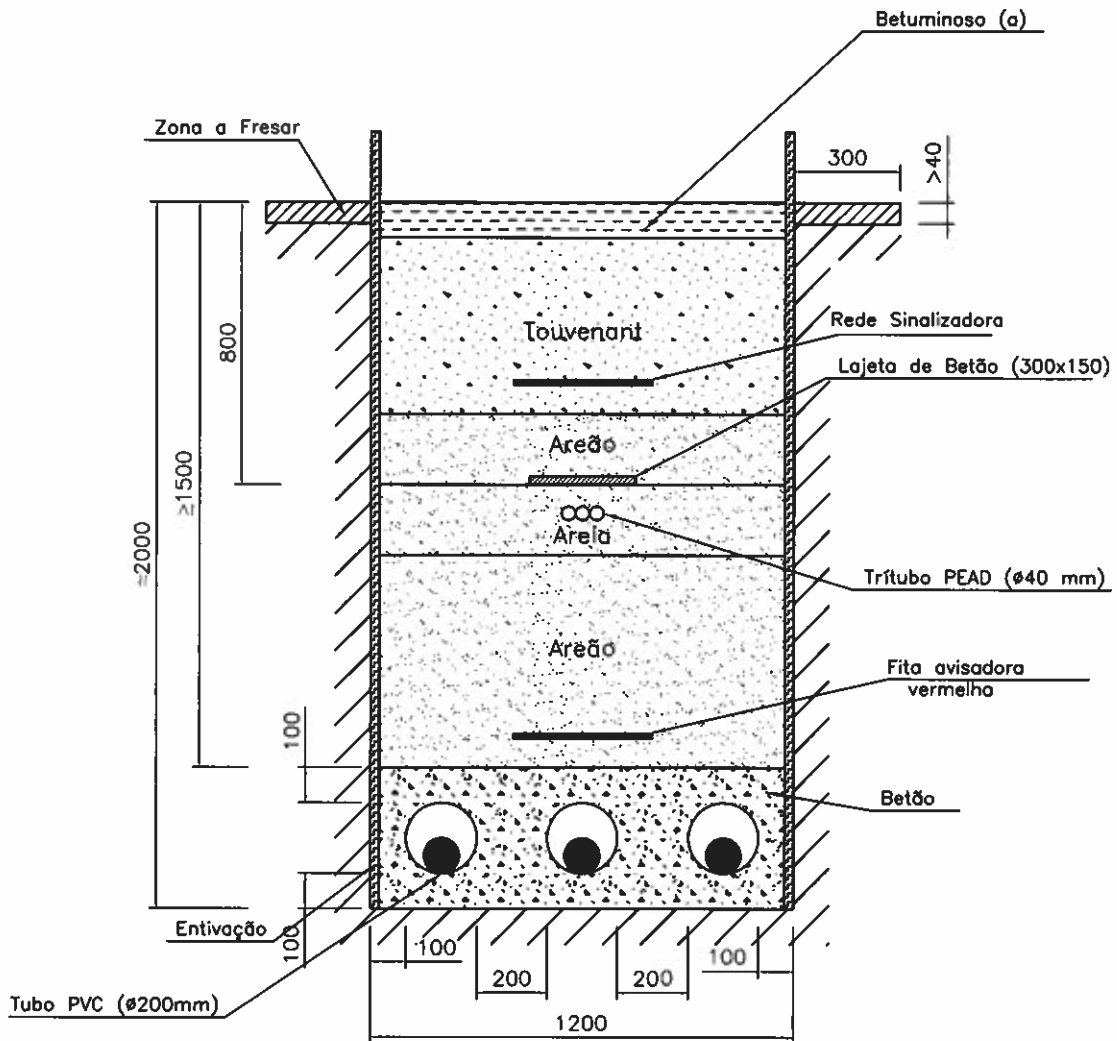


Francisco Parada  
(O responsável)

- ANEXO: 1 - Mapa com o traçado das LAM.SS 1 e 2  
2 - Vala tipo para cabos de 220 kV (LD32068)  
3 - Tampa para caixa de visita NR3 (LD31897)  
4 - Fita avisadora (LD30452)  
5 - Caixa de visita para rede subterrânea (LD32074)



# VISTA EM CORTE



 Zona a fresar ao longo da trincheira.

## NOTAS:

- As medidas são em mm.
- (a) Variável

MATERIAIS: Betão C16/20

**EGT**  
Soluções de Engenharia

Executado por: **ENG**  
FICHEIRO AUTOCAD: LD32068.dwg

Revisão	Designação	Des.	Verif.	Aprov.	Data

Desenhado <b>Alcide Silva</b>	<b>LINHA ALTO DE MIRA - SETE RIOS 2</b> <b>A 220 kV</b>  <b>PERFIL DE VALA</b>  <b>PROJETO DE EXECUÇÃO</b>	 <b>Rede Eléctrica Nacional, S.A.</b> DIREÇÃO INVESTIMENTO Desenho N° <b>LD32068</b>
Verificado <b>João Varela</b>		
Estado <b>Released</b>		
Manuel Severina		
Data <b>20-03-2013</b>		Revisão    Formato    N° folha <b>A4</b> <b>-</b>
		Escala <b>1/20</b>



**NOTAS:** A sinalização deve ser repetida ao longo de toda a fita avisadora espaçada de 10 cm.  
**FORMATO** – 160 mm  
**LETRAS** – "HELVÉTICA BOLD CONDENSED" 190.60  
 Ref. da MECANORMA  
**CORES** – (a) Símbolo: preto sobre fundo vermelho  
 (b) Fita avisadora: vermelha

A	Alteração da cor de fundo do símbolo.	Susana	Susana	M.Severina	04/05/2004
B	Alteração do logotipo.	J.Tavares	J.Varela	M.Severina	26/04/2007
Revisão	Designação	Des.	Verif.	Aprov.	Data

Desenhado  
**José Tavares**  
 Verificado  
**João Varela**  
 Estado  
**Released**  
 Manuel Severina  
 Data  
**4/27/2007**

**CABOS SUBTERRÂNEOS (150, 220 kV)  
 FITA AVISADORA PARA MONTAGEM  
 EM VALA**

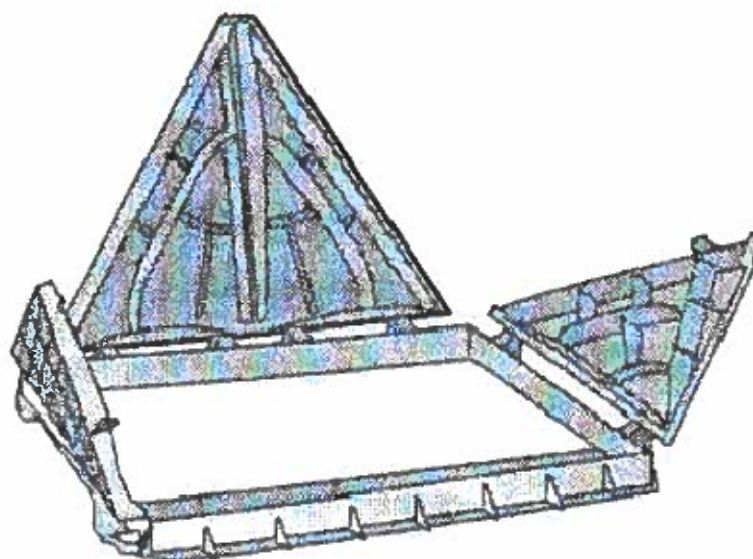
**REN**  
 Rede Eléctrica Nacional, S.A.  
 DIVISÃO EQUIPAMENTO

Desenho N° **LD30452**

Revisão **B** Formato **A4** N° folha **.**

Escola **.**

# ARO E TAMPA PARA CAIXA NR3



## NOTA:

- Na tampa deve existir a designação "REN"

Revisão	Designação	Des.	Verif.	Aprov.	Data
---------	------------	------	--------	--------	------

Desenhado  
Alcide Silva

Verificado  
João Varela

Estado  
**Released**

Manuel Severina

Data  
4/15/2011

ARO E TAMPA PARA  
CAIXA DE VISITA NR3  
REDE DE TERRAS



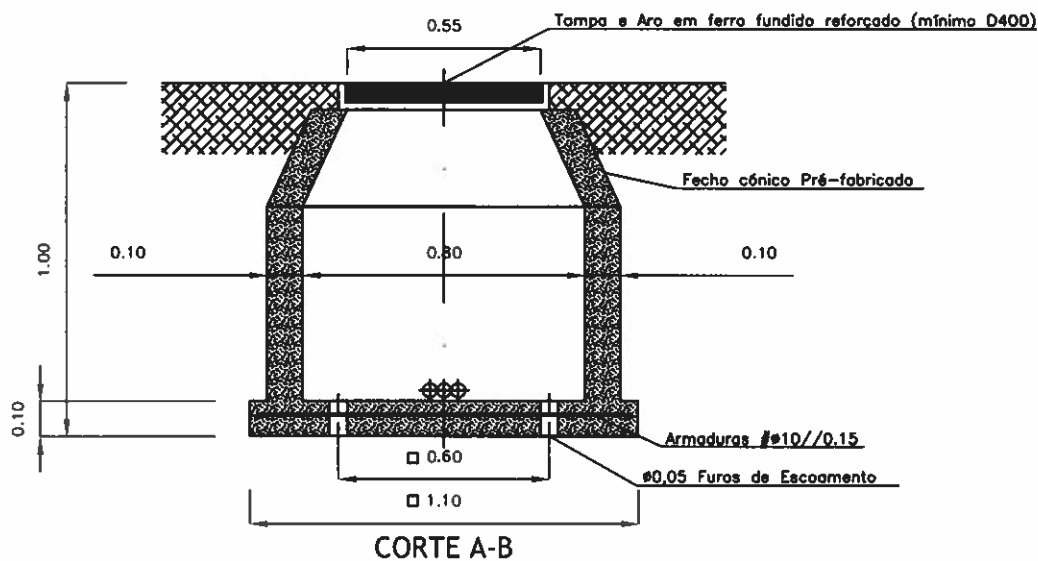
Rede Eléctrica Nacional, S.A.  
DIVISÃO EQUIPAMENTO

Desenho N°  
**LD31897**

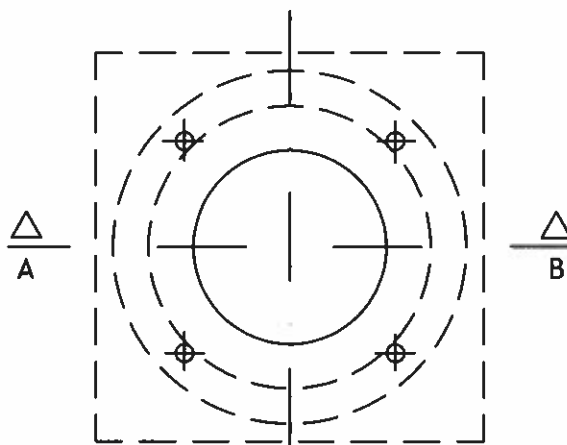
Revisão	Formato A4	N° folha -
---------	---------------	---------------

Escola  
S/ESCALA

FICHEIRO:  
AUTOCAD: LD31897.dwg



CORTE A-B



ANÉIS CIRCULARES PRÉ-FABRICADOS DE Ø0,8 INTERIOR E ESPESSURA 0,1

PLANTA

**MATERIAIS:** Betão C16/20  
Aço das Armaduras A400 NR  
Rec. 5cm

NOTA:

- Na tampa da caixa de visita deve existir a designação "REN"

**EGT**  
Soluções de Engenharia

Executado por: **CMG**  
FICHEIRO AUTOCAD: LD32074.dwg

Revisão	Designação	Des.	Verif.	Aprov.	Data

Desenhado <b>Alcide Silva</b>	<b>CAIXA OU CÂMARA DE VISITA PARA REDE SUBTERRÂNEA DE TRITUBO</b>  <b>PORMENOR TIPO</b>	<b>REN</b>	
Verificado <b>João Varela</b>		Rede Eléctrica Nacional, S.A. DIREÇÃO INVESTIMENTO	
Estado <b>Released</b>		Desenho N° <b>LD32074</b>	
Manuel Severina		Revisão	Formato <b>A4</b>
Data <b>21-03-2013</b>	Escala <b>1/20</b>		

**ANEXO II**

**Delegação de Assinatura**



## João Gramacho

---

**De:** Sofia Vaz Tainha <Sofia.Tainha@apambiente.pt>  
**Enviado:** quinta-feira, 5 de março de 2020 16:15  
**Para:** 'João Gramacho'  
**Assunto:** EIA - Feira Popular de Lisboa

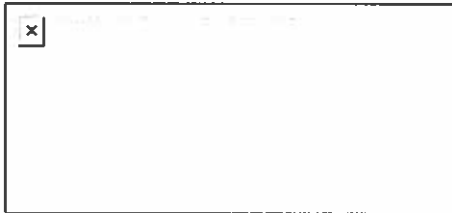
Boa tarde Dr. João Gramacho,

Na impossibilidade da minha presença, na CCDRLVT, na qualidade de representante da ARHTO, para assinatura do Parecer Final da Comissão de Avaliação relativo à Feira Popular de Lisboa, em Carnide, cujo proponente é a Câmara Municipal de Lisboa, e por concordar com o teor do mesmo, no âmbito das competências da ARHTO, venho por este meio delegar a minha assinatura no Eng.º João Gramacho, presidente da referida Comissão de Avaliação.

Com os melhores cumprimentos,

**Sofia Vaz Tainha**

Técnica Superior  
Divisão de Planeamento e Informação  
Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste



Rua Artilharia Um, 107  
1099-052 Lisboa  
(+351) 21 843 04 00  
[apambiente.pt](mailto:apambiente.pt)

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!

# # #

## João Gramacho

---

**De:** Patrícia Luísa Fialho da Gama <patricia.gama@apambiente.pt>  
**Enviado:** quinta-feira, 5 de março de 2020 16:06  
**Para:** João Gramacho  
**Assunto:** EIA - Feira Popular de Lisboa

Boa tarde João,

Na impossibilidade da minha presença, na CCDRLVT, na qualidade de representante do DCLIMA, para assinatura do Parecer Final da CA relativo à Feira Popular de Lisboa, em Carnide, venho por este meio delegar a minha assinatura no Eng.º João Gramacho, presidente da referida Comissão de Avaliação.  
Atentamente,

**Patrícia Gama**  
Técnica Superior  
Departamento de Alterações Climáticas  
[Patricia.gama@apambiente.pt](mailto:Patricia.gama@apambiente.pt)



Rua da Murgueira, 9 – Zambujal – Alfragide  
2610-124 Amadora  
Telefone: (+351) 21 472 82 00

[apambiente.pt](http://apambiente.pt)

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!

## João Gramacho

---

**De:** Patricia Pacheco | DSP <Patriciap@arslvt.min-saude.pt>  
**Enviado:** quarta-feira, 4 de março de 2020 16:56  
**Para:** João Gramacho; sofia.tainha@apambiente.pt; 'João Marques'; 'Ricardo Ressurreicao'; 'Patrícia Luísa Fialho da Gama'  
**Assunto:** EIA - Feira Popular de Lisboa

Boa tarde Eng.º João Gramacho,

Na impossibilidade da minha presença, na CCDRLVT, na qualidade de representante da ARSLVT, para assinatura do Parecer Final da Comissão de Avaliação relativo à Feira Popular de Lisboa, em Carnide, cujo proponente é a Câmara Municipal de Lisboa, e por concordar com o teor integral do mesmo, venho por este meio delegar a minha assinatura no Eng.º João Gramacho, presidente da referida Comissão de Avaliação.

Com os melhores cumprimentos,

Patricia Pacheco

Área Funcional de Engenharia Sanitária  
Departamento de Saúde Pública

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P.  
REGIONAL HEALTH ADMINISTRATION OF LISBON AND TAGUS VALLEY, I.P.  
Av. Estados Unidos da América, 75-77  
1749-096 Lisboa

TEL: +351 218 425 100 Ext: 5497

[patriciap@arslvt.min-saude.pt](mailto:patriciap@arslvt.min-saude.pt)

[www.arslvt.min-saude.pt](http://www.arslvt.min-saude.pt)



## João Gramacho

---

**De:** Ricardo Ressurreicao <ricardo.ressurreicao@lneg.pt>  
**Enviado:** quinta-feira, 5 de março de 2020 11:31  
**Para:** João Gramacho  
**Assunto:** RE: EIA - Feira Popular de Lisboa

Ao Presidente da Comissão de Avaliação,

Relativamente ao Processo de Avaliação de Impacte Ambiental referente ao Projeto da Feira Popular de Lisboa, informo que Ricardo João Viegas Ressurreição, como membro representante do Laboratório Nacional de Energia e Geologia desta Comissão de Avaliação delega a sua assinatura no Presidente desta Comissão Eng. João Gramacho.

Cumprimentos

**Ricardo Ressurreição**

Ricardo Ressurreição

*Unidade de Geologia, Hidrogeologia e Geologia Costeira*  
Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.  
Estrada da Porteta, Bairro do Zambujal - Alfragide  
Aparagem 7586 - 2510-729 Amadora  
Tel. +351 214924670 | Fax: +351 214924671

[ricardo.ressurreicao@lneg.pt](mailto:ricardo.ressurreicao@lneg.pt)

[www.lneg.pt](http://www.lneg.pt)

## João Gramacho

---

**De:** João Marques <jmarques@dgpc.pt>  
**Enviado:** quarta-feira, 4 de março de 2020 14:28  
**Para:** João Gramacho  
**Cc:** Olinda Cunha  
**Assunto:** AIA - Feira Popular de Lisboa

Dada a impossibilidade do representante na Comissão de Avaliação do projeto mencionado em epígrafe assinar pessoalmente o parecer final da CA, delega-se a mesma na pessoa do seu presidente, o Eng.º João Gramacho, da CCDR-LVT.

João Marques

## João Gramacho

---

**De:** Helena Silva <helena.silva@ccdr-lvt.pt>  
**Enviado:** quinta-feira, 5 de março de 2020 16:55  
**Para:** 'João Gramacho'  
**Assunto:** Feira Popular de Lisboa

Boa tarde

Relativamente ao assunto supra referenciado, venho por este meio delegar a assinatura do Parecer Final da Comissão de Avaliação no Eng.º João Gramacho, coordenador da CA do presente procedimento de AIA.

### Helena Silva

*Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental  
Direcção de Serviços de Ambiente*



Rua Alexandre Herculano, 37  
1250-009 Lisboa

T: +351 213 837 100  
F: +351 213 837 192  
M: +351 000 000 000  
[geral@ccdr-lvt.pt](mailto:geral@ccdr-lvt.pt)  
[www.ccdr-lvt.pt](http://www.ccdr-lvt.pt)

